

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### índice

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS.....	24
GESTÃO .....	30
EDUCAÇÃO.....	37
ESPORTES .....	42
CULTURA.....	42
MEIO AMBIENTE .....	42
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES .....	43
SAÚDE .....	45
PROCURADORIA GERAL.....	45
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	46
CET.....	46
CAPEP .....	48
IPREV .....	49
CÂMARA .....	51
COMISSÕES .....	54
CONSELHO .....	54

### LEI Nº 3.469

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 207/2018 –  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A CASA VÓ BENEDITA, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AO CUSTEIO DE DESPESA DE CONSUMO.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 25 de outubro de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI Nº 3.469

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Casa Vó Benedita, para subvencionar a execução do Projeto, com Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que visa ao repasse de Recurso Público destinado à aquisição de equipamentos e ao custeio de despesas de consumo.

**Art. 2º** A subvenção no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) será paga em 01 (uma) única parcela, destinada à aquisição dos itens e ao custeio de despesas de consumo, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atendimento da emenda parlamentar nº 173 à Lei 3.413/2018 – LOA 2018, mediante criação de dotação específica.

**Art. 4º** Os recursos orçamentários que darão suporte à abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 3º ocorrerão por anulação da seguinte dotação orçamentária: 16.11.08.244.006 6.2227.3.3.50.41.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de novembro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de novembro de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO

## ANEXO ÚNICO

**Termo de Fomento nº. \_\_\_\_/2018**

**Processo Administrativo nº 86657/2017-87**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A CASA VÓ BENEDITA, PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE EMENDA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, MODALIDADE DE SUBVENÇÃO PARA SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, com sede na Praça Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pelo titular, **FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº. 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a **CASA VÓ BENEDITA**, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS – sob nº. 001 inscrita no CNPJ/MF sob nº.55.674.980/0001-08, com sede à Rua Carlos Caldeira, 675 – Jardim Santa Maria, CEP: 11089-130, em Santos, São Paulo, neste ato representado por sua Presidente, **ELIZABETH ROVAI DE FRANÇA**, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, têm entre si justo e convencionado a estipulação das Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto subvencionar a aplicação de recursos decorrentes de Emenda à Lei Orçamentária Anual, para a aquisição de material de consumo especificado no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Consta como anexo deste Termo de Fomento, sendo dele parte integrante e indissolúvel, o Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** São obrigações do **MUNICÍPIO**:

I - acompanhar, assessorar, orientar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento;

II - Designar agente público responsável pelo monitoramento e avaliação da parceria celebrada por meio deste termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização;

repassar as orientações técnicas para a execução dos serviços propostos pela **ENTIDADE**;

III - repassar os recursos da referida Emenda Parlamentar nos termos previstos neste Parceria;

IV - receber os documentos encaminhados pela

**ENTIDADE** e juntá-los ao processo competente;

V - solicitar à **ENTIDADE** a documentação necessária ao desenvolvimento à conclusão do objeto desta Parceria;

VI - reter o repasse de recursos desta Parceria, quando a **ENTIDADE** não cumprir com suas obrigações aqui convencionadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:** São obrigações da **ENTIDADE**:

I - assegurar aos órgãos fiscalizadores as condições necessárias ao acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos resultados do objeto desta Parceria;

II - efetuar a prestação de contas em tempo hábil;

III - efetuar, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **ENTIDADE** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

IV - manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

V - manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pelo **MUNICÍPIO**, sendo que toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

VI - permitir livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO** e de controle aos processos, documentos e informações relacionados à parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

VII - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:** Os partícipes, na execução e fiscalização deste Termo de Fomento, devem cumprir os ditames da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, assim como as exigências do Tribunal de Contas da União e do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL:** O valor a ser repassado para a execução do objeto desta Subvenção é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, onerando a(s) dotação orçamentária

ria (s) \_\_\_\_\_  
 \_ notas de empenho nº. (s) \_\_\_\_\_, de  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Os recursos serão transferidos na forma de parcela única, respeitando a vigência da Lei Orçamentária Anual de \_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O repasse dos recurso será solicitado pela ENTIDADE, por meio de ofício informando o número da conta e banco para depósito do valor, e efetivados pelo MUNICÍPIO, respeitando-se a Cláusula Sexta, ainda, de conformidade com as Leis Municipais nº. 2.585, de 02 de dezembro de 2008, 1.378, de 27 de dezembro de 1994 e 2.301, de 04 de março de 2005.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A execução da presente Parceria não acarretará qualquer encargo ou despesa extraordinária para o MUNICÍPIO, além dos recursos já previstos no seu orçamento.

**CLÁUSULA SETIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A prestação de contas será até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto desta Parceria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quando da prestação de contas parcial, a ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As prestações de contas deverão respeitar as instruções específicas do Tribunal de Contas da União e do Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O descumprimento ao estabelecido nesta Cláusula, e em quaisquer outras de responsabilidade da ENTIDADE, importará na suspensão do recebimento do recurso financeiro por parte do **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta Parceria é de 60 DIAS, contados a partir da data de assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As alterações que forem consideradas e se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:** Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a ENTIDADE será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao MUNICÍPIO, atualizado a partir da data do recebi-

mento pelos Índices da Caderneta de Poupança.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:** Esta Parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, com antecedência de 60 (sessenta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE BENS E DIREITOS REMANESCENTES:** Os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados quando não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, nos termos da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO :** Atendendo o disposto nos termos do inciso VIII do art.42, da Lei 13.019/2014, fica designado para exercer o monitoramento, fiscalização, execução do serviço e avaliação, a servidora Marineide Freire da Silva Recuperero, Registro 34.488-7, durante a vigência desta parceria.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Será competente o foro da Comarca de Santos-SP, para dirimir quaisquer questões relativas à presente Parceria.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais, pelo que eu, (NOME), o digitei, dato e assino.

Santos, (DIA) de (mês) de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**

\_\_\_\_\_  
**ELIZABETH ROVAI DE FRANÇA**  
**CASA VÓ BENEDITA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

**LEI Nº 3.470  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

**(PROJETO DE LEI Nº 160/2018 –  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM COSTA DA MATA ATLÂNTICA CONVENTION & VISITORS BUREAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 22 de outubro de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 3.470**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com Costa da Mata Atlântica Convention & Visitors Bureau visando à execução do Plano de Trabalho 2018-2021 e a consecução de seus objetivos, especialmente no que concerne a:

**I** – divulgar e promover a cidade de Santos, como partícipe da região turística da Costa da Mata Atlântica, com o objetivo de aumentar o fluxo de turismo de negócios e lazer;

**II** – gerar, captar e potencializar a realização de eventos de âmbito regional, nacional e internacional em Santos;

**III** – incentivar e desenvolver o turismo receptivo no Município, de acordo com as condições e critérios constantes do instrumento do termo de parceria.

**Art. 2º** O Termo de Fomento terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses mediante apresentação de novo plano de trabalho e prestação de contas aprovada.

**Parágrafo único.** Fazem parte integrante desta lei:

**I** – o Anexo I – Minuta do Termo de Fomento;

**II** – o Anexo II – Plano de Trabalho 2018-2021.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei deverão onerar a Dotação Orçamentária n.º 18.10.00.3.3.90.39.00.23.695.0043.2239 – Cód. Aplic./FR. 01 1100000 suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de novembro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de novembro de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**MINUTA DO TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, E COSTA DA MATA ATLÂNTICA CONVENTION & VISITORS BUREAU PARA A DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADE DE SANTOS, COMO DESTINO PARA TURISMO DE NEGÓCIOS E LAZER.**

O **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Praça Visconde de Mauá s/ nº, em Santos, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Prefeito do Município de Santos, **PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, representada pelo Senhor Secretário Municipal, **ODAIR GONZALEZ**, nomeado a partir de 09/02/2018 através da Portaria nº 903-P-DEGEPAT/2018 e **COSTA DA MATA ATLÂNTICA CONVENTION & VISITORS BUREAU**, CNPJ 05.046.291/0001-72, neste ato representada por seu presidente do Conselho Diretor **Sr. LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 252.860.638-96, portador da Carteira de Identidade nº RG 26.990.117, doravante denominada simplesmente **CONVENTION BUREAU**, com sede na Av. Conselheiro Nébias nº 726 conj. 102, Boqueirão, Santos S.P. têm entre si justo e convencionalizado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014 e suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento destina-se à divulgação e promoção da Cidade de Santos, como partícipe da Região Turística da Costa da Mata Atlântica, com o objetivo de aumentar o fluxo de turismo de negócios e lazer e a projeção do potencial turístico existente na cidade e em toda região turística, bem como a execução de ações propostas a serem desenvolvidas de maneira compartilhada e integrada com os demais municípios da região turística, permitindo ações mais efetivas e com menor necessidade de investimentos, que ações desenvolvidas individualmente, conforme o Plano de Trabalho, que integra este Termo como seu Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PÚBLICO:**

a) contribuir, mensalmente, com a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) acompanhar e monitorar a execução do Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, através da Secretaria Municipal de Turismo;

c) disponibilizar inventário turístico, mapas, fotos outras informações e dados que dispuser, assim como prestar apoio com o pessoal técnico dos seus diversos departamentos da Secretaria de Turismo de modo a viabilizar o trabalho do **CONVENTION BUREAU** e a consecução dos seus objetivos sociais;

d) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este **TERMO DE FOMENTO**, composta por representante do **MUNICÍPIO**, outro da **ENTIDADE** e um terceiro do Conselho Municipal de Turismo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENTION BUREAU:**

I - Executar o Plano de Trabalho 2018-2021, que contempla:

a) Ações para a promoção e a divulgação do destino turístico Santos, especialmente direcionadas para o universo de empresas e entidades representativas da iniciativa privada e do setor público que atuam no segmento de turismo de lazer e de Negócios e eventos;

b) Ações e estratégias para geração, captação e potencialização de eventos em Santos, nos próximos anos;

c) Proposta com metas de captação de eventos, com base em listagem de eventos selecionados e compatíveis com a infraestrutura e a logística de Santos;

d) Reuniões com os promotores de turismo de Santos, para promoção conjunta das articulações e das adequações necessárias à captação de eventos e ao atingimento das metas;

II - Participação nas ações propostas pelo **PARCEIRO PÚBLICO** visando à elaboração de estudos e à implementação de ações definidas no Plano Diretor de Turismo;

III - Propor e participar de ações para o desenvolvimento e o fortalecimento do turismo de eventos, náuticos e de lazer, conforme preconizado no Plano de Desenvolvimento Sustentável do Turismo em Santos;

IV - Captar recursos financeiros junto aos demais mantenedores e agentes dos promotores de turismo, iniciativa privada e setor público para o cumprimento das responsabilidades definidas neste instrumento e para o alcance dos seus objetivos;

V - Movimentar os recursos financeiros repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, em conta corrente bancária específica no BANCO DO BRASIL S/A, com rendimentos diários;

VI - Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

VII - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscais e comerciais como também pelos eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários devidos em função do presente ajuste, excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do **PARCEIRO PÚBLICO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** São indicadores para avaliação das metas e resultados os que seguem:

I - Passageiros embarcados/desembarcados/trânsito no Terminal Marítimo de passageiros do CONCAIS;

II - Profissionais participantes de feiras do segmento de turismo;

III - Participantes de congressos e feiras;

IV - População em geral com a divulgação dos eventos regionais;

V - Empresas associadas e parceiras, jornalistas especializados, empresas do mercado turístico;

VI - Eventos captados/apoiados;

VII - Produção de material de divulgação Costa Da Mata Atlântica.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** O acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do projeto, objeto deste termo de fomento, serão realizados pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, representada pelo Sr. XXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O **PARCEIRO PÚBLICO**, bem como membros do Tribunal de Contas, terão livre acesso aos documentos e as informações relacionadas ao **TERMO DE FOMENTO** ora pactuado, bem como aos locais de execução do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho 2018-2021, aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO** integra este **TERMO DE FOMENTO**, independentemente de transcrição e segue como anexo único.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS:** Para a consecução do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE FOMENTO**, o **PARCEIRO PÚBLICO** repassará, a favor do **CONVENTION BUREAU**, o valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) mensais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os repasses financeiros servem para suportar as despesas decorrentes com a execução desta parceria, em atenção ao Plano de Trabalho previsto no Anexo Único.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorren-

tes da execução deste **TERMO DE FOMENTO** correrão à conta do orçamento vigente na Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

Secretaria de Turismo: 18.10.00.3.3.90.39.00.23.695.0043.2239 – Cód. Apl./FR. 011100000 (manutenção de convênios).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

I - Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada;

II - Celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores definidos no “caput” desta Cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:** O valor do repasse será reajustado anualmente de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas no período, tendo como base a data da assinatura do termo de fomento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES:** A prestação de contas referente a cada parcela de recursos repassados é obrigatória, ficando a liberação da parcela condicionada à prestação de contas da anterior, e assim sucessivamente, e deverá ser entregue no Poupas-tempo/Santos, via abertura de processo digital, contendo os seguintes documentos:

a) ofício de encaminhamento à Secretária Municipal de Turismo;

b) demonstrativo sintético da receita e da relação de pagamentos efetuados;

c) extrato de conta bancária identificando o crédito recebido;

d) conciliação bancária se for o caso;

e) relatório da execução (parcial e final, conforme o caso);

f) todos os documentos comprobatórios das despesas em original ou cópias autenticadas (das notas fiscais, faturas, recibos, guias de recolhimento, orçamentos apresentados pelos fornecedores prestadores de serviços, contratos pertinentes a obras e outros);

g) comprovar trimestralmente a captação de recursos, junto às outras entidades, conforme alínea “d” da Cláusula Terceira, sob pena da não liberação das parcelas de competência do **PARCEIRO PÚBLICO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prestação de contas anual dos recursos financeiros repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** deverá ser realizada até o dia 31 de janeiro do próximo exercício, bem como em

audiência pública a ser realizada na Casa Legislativa até o final do mês de fevereiro do próximo exercício.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O presente **TERMO DE FOMENTO** terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante apresentação de novo Plano de Trabalho e prestação de contas aprovada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:** O presente **TERMO DE FOMENTO** poderá vir a ser rescindido a qualquer tempo, desde que observado o prazo mínimo de antecedência, não inferior a 60 (sessenta) dias:

I - Pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento pelo **CONVENTION BUREAU**, ainda que parcial, das Cláusulas ora pactuadas, inclusive as relativas a prestação de contas;

II - Pelo **CONVENTION BUREAU**, se assim recomendar os seus interesses, ou se houver descumprimento pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, ainda que parcial, das Cláusulas ora pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do presente **TERMO DE FOMENTO** e a prestação de contas referente ao repasse dos recursos financeiros serão exercidas diretamente pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** É competente o foro da Cidade de Santos, Estado de São Paulo, para decidir as controvérsias que surgirem a partir da execução deste **TERMO DE FOMENTO**, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente **TERMO DE FOMENTO** em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo assinadas para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, XXXX, o digitei, dato e assino.

Santos,

---

**ODAIR GONZALEZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**

---

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**COSTA DA MATA ATLÂNTICA CONVENTION & VISITORS BUREAU**

---

**TESTEMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**

## ANEXO II

## 1 - Identificação completa do Proponente (entidade):

<b>NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE:</b> Costa da Mata Atlântica Convention & Visitors Bureau	<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>CNPJ:</b> 05046291/0001-72
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Conselheiro Nébias		
<b>Nº:</b> 726 CJ. 102	<b>BAIRRO:</b> Boqueirão	<b>CEP:</b> 11045-002
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:</b> Leonardo Carvalho e Carvalho		
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 26.890.117-x - SSP-SP	<b>CPF:</b> 252.860.638-96	<b>CARGO:</b> Presidente
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Dankmar Adler, 270 – Aptº 172 – Vila Suzana – São Paulo		

## 2 - Da Coordenação Técnica:

<b>TECNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:</b> Leonardo Carvalho e Carvalho
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b> Administração de Empresas
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:</b> Desenvolvimento de estratégias e ações permanentes de Promoção e Divulgação da Costa da Mata Atlântica, nome oficial da Região Turística da Baixada Santista, pelo CMAC&VB – Costa da Mata Atlântica Convention & Visitors Bureau visando o aumento do fluxo de turistas em todos seus municípios e de forma específica a Santos.
<b>INTRODUÇÃO:</b> Criado em 08 de abril de 2002, o Costa da Mata Atlântica Convention & Visitors Bureau é uma entidade sem fins lucrativos, formada a partir da união da iniciativa privada, com apoio poder público e entidades de classe, que embora tenha sua sede na Cidade de Santos, em São Paulo, tem atuação abrangente nas nove cidades da Costa da Mata Atlântica, Região Turística formada pelos municípios: Bertioga, Cubatão, Guarujá, Santos, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe. O CMAC&VB tem como focos principais o fomento ao turismo de eventos e negócios, o incremento da atividades turística, o incentivo ao turismo de lazer em todas as cidades da região, através de ações integradas na Promoção, no Apoio a Eventos e no aprimoramento de ações que possibilitem a maior atração de visitantes, eventos e negócios; através da racionalização de custos na captação de eventos, participação em feiras e eventos do segmento turístico, na produção de materiais de divulgação impressos e por meio digital, além de outras ações que possibilitem a divulgação do destino Costa da Mata Atlântica nos principais mercados emissores de negócios e turistas, tanto no mercado doméstico, como no internacional. O desenvolvimento da Região Turística, encontra-se alinhado com as Políticas Públicas desenvolvidas pelo Ministério do Turismo e pela Secretaria de Estado do Turismo para o fortalecimento da atividade, como agente do Desenvolvimento Econômico e Social.
<b>JUSTIFICATIVA:</b> O CMAC&VB tem como principal objetivo o fomento econômico e social do turismo na Costa da Mata Atlântica, por meio de ações promocionais com a participação em feiras e eventos no segmento do turismo,

bem como junto aos principais segmentos econômicos; a produção de materiais de divulgação impressos e por meio digital, a parceria na captação de novos negócios, eventos, feiras e congressos, com a possibilidade da geração de emprego e renda e da valorização dos profissionais e da cultura do turismo em toda a Região da Costa da Mata Atlântica. Para isso, utiliza como ferramenta a infraestrutura turística existente em cada localidade pertencente a Região Turística, estimula a sinergia intra-regional como prerrogativa para o desenvolvimento de toda a Costa da Mata Atlântica e permitindo que as Cidades possam estar na vanguarda do desenvolvimento do Turismo, através das ações conjuntas em prol da Regionalização Integrada das Atividades.

Este convênio traz comprovadas vantagens financeiras para o município de Santos por participar, conjuntamente com a Região da Costa da Mata Atlântica, de ações em nível nacional e internacional a um custo muito reduzido e de outras ações na amplitude dos trabalhos realizados pelo Costa da Mata Atlântica Convention & Visitors Bureau, visto que o trabalho em sinergia, cria por si só, maior possibilidade do reconhecimento da oferta turística regional, complementar as existentes em Santos, além de socializar os custos envolvidos em todas as ações desenvolvidas, tais como a montagem das estruturas necessárias para as ações promocionais, a utilização de equipe qualificada no desenvolvimento das atividades e da promoção turística regional, com a perspectiva de consolidar a Cidade e o Destino Costa da Mata Atlântica nos mercados doméstico e internacional.

#### **OBJETIVO GERAL DO PROJETO:**

Divulgar e promover a cidade de Santos, como partícipe da Costa da Mata Atlântica, com o objetivo de aumentar o fluxo de turismo de negócios e lazer, bem como a projeção do Potencial Turístico existente na Cidade e em toda a Região Turística. Ações propostas a serem desenvolvidas de maneira compartilhada e integrada com os demais municípios da região turística, permitindo ações mais efetivas e com menor necessidade de investimentos, que ações desenvolvidas individualmente.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO:**

- Divulgar, de maneira cooperada, a Região da Costa da Mata Atlântica – Santos como destino para turismo de negócios e lazer,
- Auxiliar a captação e apoiar a realização de eventos dos mais diversos segmentos,
- Incrementar e incentivar as redes hoteleira e gastronômica,
- Possibilitar a qualificação e a capacitação de empresários e trabalhadores do setor,
- Desenvolver projetos em prol do Turismo nos municípios e na própria Região Turística,
- Participação em Feiras e Eventos do setor do Turismo de Negócio e de Lazer,
- Fazer-se presente nos principais eventos do *trade* turístico e comercial, tanto nacional como internacional, aproveitando as oportunidades para manter contatos pessoais com potenciais operadores turísticos e organizadores de eventos, entidades e empresas, visando incentivá-los a incluir a Região da Costa da Mata Atlântica como destino prioritário para turismo de negócios e de lazer, bem como a participação em eventos e atividades ligadas ao esporte, a cultura, ao meio ambiente e a outros segmentos da atividade econômica, com vistas a potencializar a Cadeia Produtiva Local e Regional. Condicionado a obtenção de recursos financeiros oriundos de convênios e demais parcerias a serem celebradas com entes públicos e privados.

#### **DIVULGAÇÃO**

**SHOW CASE** – Versão Impressa trilingüe e por Meio Digital trilingue.

- A exemplo das principais cidades do mundo onde o turismo de negócios está em evidência, o Show Case é o principal instrumento de divulgação da Região da Costa da Mata Atlântica como destino para a realização de congressos e eventos. Nele constam informações sobre as atrações turísticas de Santos e das cidades que compõem a área de atuação do *Convention Bureau – a Costa da Mata Atlântica*. Possui também informações específicas sobre meios de hospedagens, centros de convenções e eventos, meios de transporte, empresas organizadoras de eventos, empresas montadoras de *stands*, agências e operadoras de turismo associadas ao *Convention Bureau*, empresas aéreas, bares e restaurantes, floriculturas, telefones de emergência e de utilidade pública. Este é um importante instrumento de trabalho para a captação de eventos e divulgação da Região, que é atualizado, na sua versão impressa em média a cada dois anos.

#### **PRODUÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E AUDIOVISUAL**

- A divulgação da Região Turística da Costa da Mata Atlântica como destino ideal para a realização de congressos e eventos nacionais e internacionais, é feita, também, através da criação de folheterias específicas, como: "take-one bilingue", Mapa Regional e Mapa Local das cidades e espaços para eventos, tarifários de hotéis, Filme Turístico Regional destinados aos potenciais visitantes. A distribuição deste material é realizada através da distribuição junto a entidades de classe que podem realizar eventos em nossa Região, nas viagens para captação de eventos e negócios, em feiras de turismo e de negócios, stand permanente durante a temporada de cruzeiros no terminal de passageiros marítimos - CONCAIS e em displays produzidos pela entidade que são encaminhadas as empresas associadas, especialmente a rede hoteleira.

#### **AÇÕES DE COMUNICAÇÃO**

- A divulgação da Região da Costa da Mata Atlântica como destino turístico é apoiada por meio do BUREAU EXPRESS, publicação digital semanal do Costa da Mata Atlântica Convention & Visitors Bureau com as principais ações realizadas pelo CMAC&VB além da divulgação das ações dos associados e do calendário de atividades (turísticas, culturais, esportivas e de negócios) promovidas em toda a Região da Costa da Mata Atlântica, distribuído via e-mail, para profissionais do trade turístico, formadores de opinião em geral, associados e mailing de Agentes de Viagem e Operadoras em nível nacional e internacional;
- Elaboração e encaminhamento de releases à imprensa geral e especializada, gerando ampla divulgação da Região da Costa da Mata Atlântica nas diversas mídias;
- A realização de Press trips (visita de jornalistas) e FAN TOURS (visitas de Agentes de Viagens, Operadoras Turísticas e Profissionais da Cadeia Produtiva do Turismo), através de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, traz resultados muito positivos para as cidades visitadas, com mídia espontânea, gerando grande exposição no cenário nacional;
- PORTAL COSTA DA MATA ATLÂNTICA do CMAC&VB: [www.visitesantoseregiao.com](http://www.visitesantoseregiao.com) e [www.costadamatatlantica.com.br](http://www.costadamatatlantica.com.br), considerando que a Internet é hoje o instrumento mais eficiente e econômico em matéria de comunicação e exposição mundial, o CMAC&VB atualiza o portal de internet, com frequência, deixando mais atraente para empresas e turistas que procuram informações da Região da Costa da Mata Atlântica, contendo as informações turísticas da região, informações existentes no Show Case, Calendário Regional de Eventos, links com outros domínios através de banners, últimas notícias e a divulgação as ações realizadas pelas Cidades da Costa da Mata Atlântica;
- APLICATIVO COSTA DA MATA ATLÂNTICA – o CMAC&VB disponibiliza o aplicativo para "mobile devices" (smartphone e tablets) com conteúdo de todas as Cidades da Região da Costa da Mata Atlântica, com destaque para onde comer, dormir, o que fazer, dicas e informações importantes para que visitantes e executivos possam conhecer e aproveitar ao máximo a estrutura e as atrações turísticas existentes.
- Ampliação da cobertura das redes sociais – facebook, instagram, twitter dentre outras...atualizadas periodicamente, pela equipe executiva.

Ações estas condicionadas a alocação efetiva dos recursos necessários por parte de todos os envolvidos neste projeto sinérgico, podendo haver a necessidade de ajustes nas ações em função da disponibilidade de recursos financeiros e econômicos, sem prejuízo aos objetivos gerais preconizados por esta proposta.

#### **PÚBLICO ALVO DO PROJETO:**

Profissionais do turismo, empresários de diversos segmentos econômicas, potenciais visitantes – turistas, além dos empreendimentos localizados na Região da Costa da Mata Atlântica que se beneficiam com o aumento do fluxo turístico e dos negócios ligados a Cadeia Produtiva do Turismo.

**RELAÇÃO DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS PELO PROJETO:** (físicos, financeiros, humanos, consumo, equipamentos etc; especificar a fonte financiadora de cada item, e nos recursos humanos especificar o tipo de vínculo)

<b>AÇÃO</b> 2018-2019	<b>VALORES</b> <b>PREVISTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE FINANCIADORA</b>
<b>PROMOÇÃO DESTINO E CAPTAÇÃO DE EVENTOS</b>			
PARTICIPAÇÃO NAS FEIRAS / Eventos – (projeção de participação)  AGO 2018 A JUL 2019	R\$ 277.000,00  R\$ 224.400,00  R\$ 40.000,00  R\$ 12.600,00	Espaço e Montagem Deslocamento e Hospedagem Alimentação e Extras	Convênios com Prefeituras, associados mantenedores e room tax
CAPTAÇÃO DE EVENTOS (viagens para defesa de candidatura em congressos)  AGO 2018 A JUL 2019	R\$ 22.000,00	Hospedagem, alimentação e transporte	Convênios com Prefeituras, associados mantenedores e room tax
PRODUÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL E PUBLICIDADE	R\$ 242.000,00	Impressão de materiais de divulgação das cidades, publicações, sacolas para feiras, sistemas de divulgação: Portal Internet /Aplicativo Mobile.	Convênios com Prefeituras, Parcerias Estratégicas, Associados Mantenedores e Room Tax
<b>RECURSOS HUMANOS</b>			
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES - Empresas Prestadoras de Serviços e Profissionais para Divulgação e Promoção	R\$ 327.000,00	2 funcionários CLT, 3 Prestadores de Serviço via Pessoa Jurídica, 2 estagiários fixos e 1 estagiário para temporada de cruzeiros.	Convênios com Prefeituras, associados mantenedores e room tax.

<b>TOTAL GERAL</b> Projeção de Investimentos	<b>R\$ 868.000,00</b>		
<b>AÇÃO</b> 2019-2020	<b>VALORES PREVISTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE FINANCIADORA</b>
<b>PROMOÇÃO DESTINO E CAPTAÇÃO DE EVENTOS</b>			
PARTICIPAÇÃO NAS FEIRAS / Eventos – (projeção de participação)  AGO 2019 A JUL 2020	R\$ 304.000,00 R\$ 246.000,00 R\$ 44.000,00 R\$ 14.000,00	Espaço e Montagem Deslocamento e Hospedagem Alimentação e Extras	Convênios com Prefeituras, associados mantenedores e room tax
CAPTAÇÃO DE EVENTOS (viagens para defesa de candidatura em congressos)  AGO 2019 A JUL 2020	R\$ 25.000,00	Hospedagem, alimentação e transporte	Convênios com Prefeituras, associados mantenedores e room tax
PRODUÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL E PUBLICIDADE	R\$ 250.000,00	Impressão de materiais de divulgação das cidades, publicações, sacolas para feiras, sistemas de divulgação: Portal Internet /Aplicativo Mobile. Filme Turístico.	Convênios com Prefeituras, Parcerias Estratégicas, Associados Mantenedores e Room Tax
<b>RECURSOS HUMANOS</b>			
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES - Empresas Prestadoras de Serviços e Profissionais para Divulgação e Promoção	R\$ 303.000,00	2 funcionários CLT, 3 Prestadores de Serviço via Pessoa Jurídica, 2 estagiários fixos e 1 estagiário para temporada de cruzeiros.	Convênios com Prefeituras, associados mantenedores e room tax.
<b>TOTAL GERAL</b> Projeção de Investimentos	<b>R\$ 882.000,00</b>		

AÇÃO 2020-2021	VALORES PREVISTOS	DESCRIÇÃO	FONTE FINANCIADORA
<b>PROMOÇÃO DESTINO E CAPTAÇÃO DE EVENTOS</b>			
PARTICIPAÇÃO NAS FEIRAS / Eventos – (projeção de participação)  AGO 2020 A JUL 2021	R\$ 351.000,00  R\$ 285.000,00  R\$ 50.000,00  R\$ 16.000,00	Espaço e Montagem Deslocamento e Hospedagem Alimentação e Extras	Convênios com Prefeituras, associados mantenedores e room tax
CAPTAÇÃO DE EVENTOS (viagens para defesa de candidatura em congressos)  AGO 2020 A JUL 2021	R\$ 30.000,00	Hospedagem, alimentação e transporte	Convênios com Prefeituras, associados mantenedores e room tax
PRODUÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL E PUBLICIDADE	R\$ 254.600,00	Impressão de materiais de divulgação das cidades, publicações, sacolas para feiras, sistemas de divulgação: Portal Internet /Aplicativo Mobile.	Convênios com Prefeituras, Parcerias Estratégicas, Associados Mantenedores e Room Tax
<b>RECURSOS HUMANOS</b>			
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES - Empresas Prestadoras de Serviços e Profissionais para Divulgação e Promoção	R\$ 345.000,00	2 funcionários CLT, 3 Prestadores de Serviço via Pessoa Jurídica, 2 estagiários fixos e 1 estagiário para temporada de cruzeiros.	Convênios com Prefeituras, associados mantenedores e room tax.
<b>TOTAL GERAL</b> Projeção de Investimentos	R\$ 980.600,00		

**3 - Metas a serem atingidas (o que visa alcançar com este projeto):**

Fomento ao desenvolvimento do turismo sustentável da Costa da Mata Atlântica com o incremento da realização de eventos e negócios nas cidades da região, com importante atuação para Santos.

A participação em Feiras e Eventos que proporcionem a Costa da Mata Atlântica e ao município de Santos a visibilidade necessária para atração de novos eventos, negócios e visitantes, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Turismo Regional. Previsão de: 33 ações promocionais/eventos (condicionados a existência de recursos financeiros, podendo sofrer ajustes no período, sem prejuízo aos objetivos gerais preconizados nessa proposta).

A produção de material de divulgação tanto em mídia impressa como em mídia digital, como forma de promoção efetiva da Região Turística da Costa da Mata Atlântica, junto aos principais e potenciais mercados emissores de visitantes.

A realização de ações de relacionamento com os principais stakeholders do mercado turístico (jornalistas, promotores e organizadores de eventos, ...), afim de proporcionar importantes experiências com vistas ao reconhecimento do potencial turístico existente em toda a região e possibilitar, que em virtude deste conhecimento possam ser desenvolvidos novos eventos, negócios e a vinda mais perene de turistas em todas as estações do ano. Previsão de: 6 Famtours / 6 Press Trips

**RESULTADOS QUANTITATIVOS DO PROJETO:**

Público impactado direta ou indiretamente com as ações do CMAC&VB

<b>PÚBLICO IMPACTADO – MÉDIA ANUAL</b> <b>2018 – 2021</b>	<b>QUANTIDADE</b>
PÚBLICO CONCAIS	450.000 Passageiros Por Temporada
PROFISSIONAIS PARTICIPANTES DE FEIRAS DO SEGMENTO DE TURISMO	40.000 agentes/operadores/visitantes
PARTICIPANTES DE CONGRESSOS E FEIRAS	100.000 participantes/média anual
POPULAÇÃO EM GERAL COM A DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS REGIONAIS	1.780.000 habitantes da RMBS
EMPRESAS ASSOCIADAS e PARCEIRAS	140 empresas associadas
Jornalistas Especializados	20 jornalistas
Empresas do Mercado Turístico	50 empresas
Eventos Captados / Apoiados	10 eventos Captados / 20 eventos apoiados
Produção Material de Divulgação Costa da Mata Atlântica -	Portal Internet (1) / Aplicativo Mobile (1) / Revistas (20.000 em 2018 – 20.000 em 2020) / Show Case (2.000 em 2018 – 2.000 em 2020) / Mapa Regional

(30.000 em 2018 – 30.000 – 30.000 em 2019 - 2020)  
Mapas Locais (150.000 em 2018 – 150.000 em 2020 –  
150.000 2021) / Filme Turístico Regional ( 1 em 2019)

#### RESULTADOS QUALITATIVOS DO PROJETO:

Reconhecimento da Costa da Mata Atlântica como uma das principais Regiões Turísticas do Brasil, e tendo Santos como posição de destaque em virtude de sua marcante presença no Turismo Nacional e Internacional, tanto para o Turismo de Lazer, como para os Negócios e Eventos.

A efetiva realização de ações em nome coletivo – sinergia - fortalecendo a identidade do turismo regional e a maior identificação de um destino turístico diversificado, dotado de infraestrutura e que reúne condições singulares para o lazer e os negócios.

O incremento no apoio e na atração de eventos para a Cidade e Região que possam permitir a consolidação do destino como localidade turística o ano inteiro, reduzindo os efeitos da sazonalidade e, apontando a atividade turística como indutora para o desenvolvimento socioeconômico da Cidade, associada a melhoria da Qualidade de Vida e da vocação para a Hospitalidade.

Evidenciar a Cidade de Santos como destino, cujos atrativos turísticos vão muito mais além do que suas praias e permitir ao Mercado Turístico a “releitura” de seus atrativos e oportunidades para a consolidação de novos negócios.

4 - Etapas ou fases de execução (como será realizado o projeto, em quantas fases e especificar no cronograma das atividades os dias, os horários, bem como os profissionais responsáveis por cada ação):

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROJETO: Condicionada a existência de recursos coletivos para a sua realização. 2018-2021

MÊS	AÇÃO	FEIRA	RESPONSÁVEL
AGOSTO	Captação de eventos e promoção do destino	AVIRRP – Ribeirão Preto	GERENTE EXECUTIVO – Assessoria Turística Eventos / Comunicação / Relacionamento
SETEMBRO	Captação de eventos e promoção do destino	ABAV EXPO-São Paulo FTN - Fórum de Turismo de Negócios, Florianópolis (SC)	GERENTE EXECUTIVO – Assessoria Turística Eventos / Comunicação / Relacionamento
OUTUBRO	Captação de eventos e promoção do destino	Adventure Sport Fair – São Paulo Press Trip /Fantour – jornalistas especializados/Agentes de Viagem	GERENTE EXECUTIVO – Assessoria Turística Eventos / Comunicação / Relacionamento
NOVEMBRO	Captação de eventos e promoção do destino	Festival de Turismo de Gramado	GERENTE EXECUTIVO – Assessoria Turística Eventos / Comunicação / Relacionamento
DEZEMBRO	Captação de eventos e promoção do destino		GERENTE EXECUTIVO – Assessoria Turística Eventos / Comunicação / Relacionamento
JANEIRO	Captação de eventos e promoção do destino		GERENTE EXECUTIVO – Assessoria Turística Eventos / Comunicação / Relacionamento
FEVEREIRO	Captação de eventos e promoção do destino		GERENTE EXECUTIVO – Assessoria Turística Eventos / Comunicação / Relacionamento
MARÇO	Captação de eventos e promoção do destino	Press Trip /Fantour – jornalistas especializados/Agentes de Viagem	GERENTE EXECUTIVO – Assessoria Turística Eventos / Comunicação / Relacionamento

ABRIL	Captação de eventos e promoção do destino	AVIESP EXPO – Águas de Lindóia	GERENTE EXECUTIVO – Assessoria Turística Eventos / Comunicação / Relacionamento
MAIO	Captação de eventos e promoção do destino	BNT – Mercosul - Itajaí (SC)	GERENTE EXECUTIVO – Assessoria Turística Eventos / Comunicação / Relacionamento
JUNHO	Captação de eventos e promoção do destino	EBS – Feira de Negócios – São Paulo Salão São Paulo de Turismo (SP)	GERENTE EXECUTIVO – Assessoria Turística Eventos / Comunicação / Relacionamento
JULHO	Captação de eventos e promoção do destino	Brazil Promotion – São Paulo	GERENTE EXECUTIVO – Assessoria Turística Eventos / Comunicação / Relacionamento

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS DO PROJETO: Condicionada a existência de recursos coletivos para a sua realização.**

- Divulgar a região como destino para turismo de negócios e lazer,
- Auxiliar a captação e apoiar a realização de eventos dos mais diversos segmentos,
- Incrementar as redes hoteleira e gastronômica,
- Possibilitar a qualificação e a capacitação de empresários e trabalhadores do setor,
- Desenvolver projetos em prol dos municípios e da região,
- Participação em eventos (feiras) do setor do turismo,
- Divulgação: show case, revista e produção de material impresso, utilização de social media,
- Ações de comunicação voltadas à divulgação do destino.

**DESCRIÇÃO DOS PRAZOS DE CADA ETAPA (CRONOGRAMA DE ATIVIDADES): Condicionada a existência de recursos coletivos para a sua realização.**

MÊS 2018 – 2019	AÇÃO	FEIRA
AGOSTO	Captação de eventos e promoção do destino	AVIRRP – Ribeirão Preto (03 e 04/08)
SETEMBRO	Captação de eventos e promoção do destino	ABAV Expo – São Paulo (22 a 28/09) FTN - Fórum de Turismo de Negócios - Florianópolis (SC) (21 e 22/09)
OUTUBRO	Captação de eventos e promoção do destino	Adventure Sport Fair – São Paulo (19 a 21/10) Press Trip /Fantour – jornalistas especializados/Agentes de Viagem 2ª quinzena
NOVEMBRO	Captação de eventos e promoção do destino / Produção Material Divulgação	Festival de Turismo de Gramado (RS) (08 a 11/11)
DEZEMBRO	Captação de eventos e promoção do destino	
JANEIRO	Captação de eventos e promoção do destino	

FEVEREIRO	Captação de eventos e promoção do destino	
MARÇO	Captação de eventos e promoção do destino	Press Trip /Fantour – jornalistas especializados/Agentes de Viagem - 2ª. Quinzena
ABRIL	Captação de eventos e promoção do destino	AVIESP EXPO – Águas de Lindóia (SP) (25 e 26/04)
MAIO	Captação de eventos e promoção do destino	BNT – Mercosul - Itajaí (SC) (à definir)
JUNHO	Captação de eventos e promoção do destino	EBS – Feira de Negócios – São Paulo (à definir) Salão São Paulo de Turismo (SP) (à definir)
JULHO	Captação de eventos e promoção do destino	Brazil Promotion – São Paulo (à definir)

**DESCRIÇÃO DOS PRAZOS DE CADA ETAPA (CRONOGRAMA DE ATIVIDADES):** Condicionada a existência de recursos coletivos para a sua realização.

MÊS 2019 -2020	AÇÃO	FEIRA
AGOSTO	Captação de eventos e promoção do destino	AVIRRP – Ribeirão Preto (à definir)
SETEMBRO	Captação de eventos e promoção do destino	ABAV Expo – São Paulo (à definir) FTN - Fórum de Turismo de Negócios - Florianópolis (SC) (à definir)
OUTUBRO	Captação de eventos e promoção do destino	Adventure Sport Fair – São Paulo (à definir) Press Trip /Fantour – jornalistas especializados/Agentes de Viagem 2ª quinzena
NOVEMBRO	Captação de eventos e promoção do destino / Produção Material Divulgação	Festival de Turismo de Gramado (RS) (à definir)
DEZEMBRO	Captação de eventos e promoção do destino	
JANEIRO	Captação de eventos e promoção do destino	
FEVEREIRO	Captação de eventos e promoção do destino	
MARÇO	Captação de eventos e promoção do destino	Press Trip /Fantour – jornalistas especializados/Agentes de Viagem - 2ª. Quinzena
ABRIL	Captação de eventos e promoção do destino	AVIESP EXPO – Águas de Lindóia (SP) (à definir)
MAIO	Captação de eventos e promoção do destino	BNT – Mercosul - Itajaí (SC) (à definir)
JUNHO	Captação de eventos e promoção do destino	EBS – Feira de Negócios – São Paulo (à definir) Salão São Paulo de Turismo (SP) (à definir)
JULHO	Captação de eventos e promoção do destino	Brazil Promotion – São Paulo (à definir)

**DESCRIÇÃO DOS PRAZOS DE CADA ETAPA (CRONOGRAMA DE ATIVIDADES):** Condicionada a existência de recursos coletivos para a sua realização.

MÊS 2020-2021	AÇÃO	FEIRA
AGOSTO	Captação de eventos e promoção do destino	AVIRRP – Ribeirão Preto (à definir)
SETEMBRO	Captação de eventos e promoção do destino	ABAV Expo – São Paulo (à definir) FTN - Fórum de Turismo de Negócios - Florianópolis (SC) (à definir)
OUTUBRO	Captação de eventos e promoção do destino	Adventure Sport Fair – São Paulo (à definir) Press Trip /Fantour – jornalistas especializados/Agentes de Viagem 2ª quinzena
NOVEMBRO	Captação de eventos e promoção do destino / Produção Material Divulgação	Festival de Turismo de Gramado (RS) (à definir)
DEZEMBRO	Captação de eventos e promoção do destino	
JANEIRO	Captação de eventos e promoção do destino	
FEVEREIRO	Captação de eventos e promoção do destino	
MARÇO	Captação de eventos e promoção do destino	Press Trip /Fantour – jornalistas especializados/Agentes de Viagem - 2ª. Quinzena
ABRIL	Captação de eventos e promoção do destino	AVIESP EXPO – Águas de Lindóia (SP) (à definir)
MAIO	Captação de eventos e promoção do destino	BNT – Mercosul - Itajaí (SC) (à definir)
JUNHO	Captação de eventos e promoção do destino	EBS – Feira de Negócios – São Paulo (à definir) Salão São Paulo de Turismo (SP) (à definir)
JULHO	Captação de eventos e promoção do destino	Brazil Promotion – São Paulo (à definir)

**5 - Plano de aplicação dos recursos financeiros (como, quando e com o que será gasto o recurso):**  
**Condicionada a existência de recursos coletivos para a sua realização.**

Ações	QUANTIDADE	VALOR PAGO PELO CONVÊNIO/MÊS	VALOR PELO CONVÊNIO	VALOR PELA ENTIDADE
PARTICIPAÇÃO NAS FEIRAS / Eventos –	30	R\$ 15.000,00 Agosto de 2018 a Julho de 2021	R\$ 540.000,00	R\$ 2.190.600,00 Recursos a serem Captados pela Entidade – Recursos Próprios / Convênios Públicos e Privados
CAPTAÇÃO DE EVENTOS	36			
Eventos Apoiados	60			
PRODUÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL E PUBLICIDADE	Portal Internet (1) / Aplicativo Mobile (1) / Revistas (20.000 em 2018 – 20.000 em 2020) / Show Case (2.000 em 2018 – 2.000 em 2020) / Mapa Regional (30.000 em 2018 – 30.000 – 30.000 em 2019 - 2020) Mapas Locais (150.000 em 2018 – 150.000 em 2020 – 150.000 2021) / Filme Turístico Regional ( 1 em 2019)			
Equipe de Desenvolvimento do Projeto – Comunicação, Relacionamento, Assessoria Turística, Gerência Executiva, Apoio Operacional.	6			

## 6 - Cronograma de desembolso – Prefeitura Municipal de Santos:

DESCRIÇÃO	1º mês AGO - 2018	2º mês SET-2018	3º mês OUT -2018	4º mês NOV -2018	5º mês DEZ - 2018	6º mês JAN-2019
<b>Desembolso de Recursos Convênio</b>	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	7º mês FEV-2019	8º mês MAR-2019	9º mês ABR -2019	10º mês MAI -2019	11º mês JUN -2019	12º mês JUL-2019
<b>Desembolso de Recursos Convênio</b>	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

DESCRIÇÃO	13º mês AGO-2019	14º mês SET-2019	15º mês OUT-2019	16º mês NOV-2019	17º mês DEZ-2019	18º mês JAN-2020
<b>Desembolso de Recursos Convênio</b>	R\$ 15.000,00					
	19º mês FEV-2020	20º mês MAR-2020	21º mês ABR-2020	22º mês MAI-2020	23º mês JUN-2020	24º mês JUL-2020
<b>Desembolso de Recursos Convênio</b>	R\$ 15.000,00					

DESCRIÇÃO	25º mês AGO-2020	26º mês SET-2020	27º mês OUT-2020	28º mês NOV-2020	29º mês DEZ-2020	30º mês JAN-2021
<b>Desembolso de Recursos Convênio</b>	R\$ 15.000,00					
	31º mês FEV-2021	32º mês MAR-2021	33º mês ABR-2021	34º mês MAI-2021	35º mês JUN-2021	36º mês JUL-2021
<b>Desembolso de Recursos Convênio</b>	R\$ 15.000,00					

**7 - Fontes de recursos da entidade (de onde vêm os recursos da entidade)**

ASSOCIADOS MANTENEDORES
ROOM TAX / PATROCÍNIOS PARA AS AÇÕES
CONVÊNIOS PREFEITURAS / PODER PÚBLICO

**8 - Contrapartida financeira da entidade Costa da Mata Atlântica Convention & Visitors Bureau (demonstrar a contrapartida financeira e patrimonial da entidade no projeto):**

Para realização das diversas atividades discriminadas no projeto faz-se necessária a atuação de equipe de profissionais para garantir o desempenho das ações, a produção sinérgica de matérias de divulgação, articulação por diversos meios de telecomunicação e demais investimentos no deslocamento, alimentação, estadia e infraestrutura promocional para as ações, para tanto, o convênio com a Prefeitura de Santos propõe contribuir com os custos parciais dos referidos profissionais, a produção de materiais de divulgação e da infraestrutura promocional; comprometendo-se a entidade em contrapartida de investir nos custos de deslocamento e alimentação da equipe em questão, os custos envolvidos na manutenção e custeio da própria entidade e da participação nos demais investimentos necessários para a concretização do Plano de Ação proposto e a captação dos demais recursos necessários para a sua concretização, junto a outros parceiros públicos e/ou privados:

DESCRIÇÃO	1º mês AGO - 2018	2º mês SET-2018	3º mês OUT -2018	4º mês NOV -2018	5º mês DEZ - 2018	6º mês JAN-2019
<b>Desembolso de Recursos CMAC&amp;VB</b>	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 103.500,00
DESCRIÇÃO	7º mês FEV-2019	8º mês MAR-2019	9º mês ABR -2019	10º mês MAI -2019	11º mês JUN -2019	12º mês JUL-2019
<b>Desembolso de Recursos CMAC&amp;VB</b>	R\$ 103.500,00	R\$103.500,00	R\$103.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

DESCRIÇÃO	13º mês AGO-2019	14º mês SET-2019	15º mês OUT-2019	16º mês NOV-2019	17º mês DEZ-2019	18º mês JAN-2020
<b>Desembolso de Recursos CMAC&amp;VB</b>	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 47.500,00	R\$ 124.000,00
DESCRIÇÃO	19º mês FEV-2020	20º mês MAR-2020	21º mês ABR-2020	22º mês MAI-2020	23º mês JUN-2020	24º mês JUL-2020

<b>Desembolso de Recursos CMAC&amp;VB</b>	R\$ 124.000,00	R\$124.000,00	R\$124.000,00	R\$ 47.500,00	R\$ 47.500,00	R\$ 47.500,00
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>25º mês</b>	<b>26º mês</b>	<b>27º mês</b>	<b>28º mês</b>	<b>29º mês</b>	<b>30º mês</b>
	<b>AGO-2020</b>	<b>SET-2020</b>	<b>OUT-2020</b>	<b>NOV-2020</b>	<b>DEZ-2020</b>	<b>JAN-2021</b>
<b>Desembolso de Recursos CMAC&amp;VB</b>	R\$ 47.500,00	R\$ 47.500,00	R\$ 47.500,00	R\$ 47.500,00	R\$ 52.250,00	R\$ 136.400,00
	<b>31º mês</b>	<b>32º mês</b>	<b>33º mês</b>	<b>34º mês</b>	<b>35º mês</b>	<b>36º mês</b>
	<b>FEV-2021</b>	<b>MAR-2021</b>	<b>ABR-2021</b>	<b>MAI-2021</b>	<b>JUN-2021</b>	<b>JUL-2021</b>
<b>Desembolso de Recursos CMAC&amp;VB</b>	R\$ 136.400,00	R\$136.400,00	R\$136.400,00	R\$ 52.250,00	R\$ 52.250,00	R\$ 52.250,00

**9 - Avaliação (formas de monitoramento e indicadores de análise dos resultados alcançados):**

Relatórios Mensais de execução das ações propostas e realizadas envolvendo a Região Turística da Costa da Mata Atlântica e em especial a Santos;

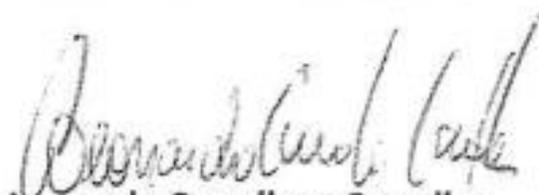
Prestação de Contas Mensais, com o uso e aplicação dos recursos previamente recebidos para a concretização das ações; Anexo comprovantes financeiros, fiscais e contábeis das ações.

Relatório Geral de Atividades Anual, acrescidos do Demonstrativo das Receitas e Despesas, conforme Orientações Normativas da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estadual.

**10 - Previsão do início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas previstas no projeto:**

INÍCIO: AGOSTO DE 2018

FINAL: JULHO DE 2021

  
Leonardo Carvalho e Carvalho  
Presidente

Costa da Mata Atlântica Convention & Visitors Bureau

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.016  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2017  
- AUTOR: VEREADOR ADILSON DOS SANTOS  
JUNIOR)**

***DÁ NOVA REDAÇÃO À EMENTA E AO ARTIGO 1º  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 4 DE JULHO DE  
2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 18 de outubro de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.016**

**Art. 1º** Fica alterada a ementa da Lei Complementar nº 840, de 4 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“DISPÕE SOBRE O DESCARTE DE MEDICAMENTOS INSERVÍVEIS NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Complementar nº 840, de 4 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Ficam os estabelecimentos públicos e privados, que prestam serviço ou assistência à saúde humana e animal, obrigados a disponibilizar à população urna para o descarte de medicamentos inservíveis, em local visível e com placa indicativa.”

**Parágrafo único.** Para efeitos desta lei complementar, entendem-se como os estabelecimentos acima mencionados os seguintes:

- I** - hospitais;
- II** - postos de saúde;
- III** - laboratórios de análises clínicas;
- IV** - consultórios médicos e odontológicos;
- V** - clínicas e hospitais veterinários;
- VI** - bancos de sangue;
- VII** - farmácias, inclusive as de manipulação;
- VIII** - drogarias;
- IX** - estabelecimentos similares.

**Art. 3º** Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de novembro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de novembro de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.017  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2017 -  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

***ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº  
928, DE 07 DE ABRIL DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A  
OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEI-  
RAS EMITIREM DOCUMENTOS IMPRESSOS EM BRAI-  
LE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 25 de outubro de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.017**

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Complementar nº 928, de 07 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Ficam obrigadas as instituições financeiras sediadas no Município a emitir documentos como extratos, faturas, boletos, comprovantes, entre outros, na linguagem braile ou em formato acessível à pessoa com deficiência visual.”

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de novembro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de novembro de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/11/2018

Processo nº 59694/2018-11 – Autorizo a prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo de validade do Concurso Público objeto dos Editais nº 01 e 02/2017 – SEGES (Processo Administrativo nº 211735/2017-51), tendo em vista as justificativas apresentadas pela SEGES, a manifestação da SEFIN e da SMS e o parecer da PROTRAB/PGM.



## ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2018.

PROCESSO Nº 76887/2018-91.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Compromisso de entendimento sobre as bases definitivas da cooperação para execução da parceria entre SEC/SP e a PM, para a realização e implantação do Evento de cunho artístico/cultural conhecido por “Virada Cultural Paulista 2018”, na cidade de Santos, das 18h do dia 17 de novembro às 20h do dia 18 de novembro de 2018.

UNIDADES: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal de Santos, Sr. PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, e pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Sr. Secretário de Estado, ROMILDO CAMPELLO, em 31/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 03-I/2018. (CONVÊNIO Nº 006/2018).

PROCESSO Nº 73320/2018-81.

PARTES: SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para Novas fachadas dos Ginásios do Conjunto Poliesportivo M. Nascimento Jr. - 4ª Etapa.

VIGÊNCIA: 930 (novecentos e trinta) dias a partir da data de assinatura.

VALORTOTALDO REPASSE: Total: R\$ 2.135.785,03 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos

e oitenta e cinco reais e três centavos).

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Prefeito Municipal de Santos, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, e pela SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Sr. FABRÍCIO COBRA ARBEX, em 03/04/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 03-J/2018. (CONVÊNIO Nº 005/2018).

PROCESSO Nº 73364/2018-57.

PARTES: SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para Recuperação das Fachadas do Museu Pelé.

VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL DO REPASSE: Total: R\$ 473.508,43 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos).

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Prefeito Municipal de Santos, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, e pela SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, o Sr. FABRÍCIO COBRA ARBEX, em 03/04/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 03-K/2018. (CONVÊNIO Nº 007/2018).

PROCESSO Nº 73983/2018-79.

PARTES: SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para o Projeto para Recuperação Estrutural do Viaduto Aristides Bastos Machado - 1ª Etapa.

VIGÊNCIA: 840 (oitocentos e quarenta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL DO REPASSE: Total: R\$ 123.159,00 (cento e vinte e três mil, cento e cinquenta e nove reais).

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Prefeito Municipal de Santos, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, e pela SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, o Secretário Adjunto da Casa Civil, respondendo pela Pasta de Turismo, Sr. FABRÍCIO COBRA ARBEX, em 03/04/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 121-G/2017. (CONVÊNIO Nº 084/2017).

PROCESSO Nº 74418/2018-10.

PARTES: SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para Centro Turístico, Cultural e Esportivo da Vila Progresso - 2ª Etapa.

VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias a partir da data da assinatura.

VALOR TOTAL DO REPASSE: Total: R\$ 619.907,20 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Prefeito Municipal de Santos, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, e pela SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, o Secretário Adjunto da Casa Civil, respondendo pela Pasta de Turismo, Sr. FABRÍCIO COBRA ARBEX, em 01/11/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 121-H/2017. (CONVÊNIO Nº 005/2017).

PROCESSO Nº 73702/2018-88.

PARTES: SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para obras do Centro Integrado de Monitoramento Urbano - 3ª Etapa.

VIGÊNCIA: 1350 (um mil, trezentos e cinquenta) dias a partir de 1 de Novembro de 2017.

VALORES TOTAIS DO REPASSE:

Recurso do Estado: R\$ 14.142.706,14 (quatorze milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e seis reais e quatorze centavos);

Recurso do Município: R\$ 1.701.066,29 (um milhão, setecentos e um mil, sessenta e seis reais e vinte e nove centavos);

Valor Total: R\$ 15.843.772,43 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

UNIDADES: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Prefeito Municipal de Santos, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, e pela SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, o Secretário Adjunto da Casa Civil, respondendo pela Pasta de Turismo, Sr. FABRÍCIO COBRA ARBEX, em 01/11/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 93/2018 (Quarto Termo de Aditamento de Convênio Nº 151/2016).

PROCESSO Nº 5733/2016-26.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Con-

vênio 151/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2018, bem como reformular o Anexo II.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 1 de Novembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 10.999.277,16 (dez milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2113.

NOTA DE EMPENHO Nº 15965/2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONVENIADA, o Sr. SÉRGIO TUFIK, em 01/11/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**



**SECRETARIA**  
**DE FINANÇAS**

### ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

PA 87281/2017-19 DEFERIDO pedido de alvará para ALINE SANDOVAL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.931.794/0001-26, para exercer atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza – CNAE 9602502, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE 4772500, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – CNAE 4729699, à Rua Minas Gerais nº 13, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 24081/2018-36 DEFERIDO pedido de alvará para SIMONE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.653.542/0001-14, para exercer atividades de confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida – CNAE 1412601, fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas – CNAE 1412603, à Rua Martim Afonso nº 100, de acordo parecer da fiscalização de posturas, obras e meio ambiente, na forma da lei; PA 22066/2018-71 DEFERIDO pedido de alvará para CLÍNICA DE DERMATOLOGIA TATIANA CHIORO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.575/0001-40, para exercer atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos – CNAE 8630501, atividades de estética e outros serviços de cuida-

dos com a beleza – CNAE 9602502, atividade médica ambulatorial restrita a consultas – CNAE 8630503, atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares – CNAE 8630502, à Av. Conselheiro Nébias nº 726, conj. 94, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 88792/2017-01 DEFERIDO pedido de alvará para I. S. SANTOS CABELEIREIROS EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.565.667/0002-61, para exercer atividades de cabeleireiros, manicure e pedicure – CNAE 9602501, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE 4781400, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE 4772500, atividades de podologia – CNAE 8690904, atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza – CNAE 9602502, lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares – CNAE 5611203, à Av. Gal. San Martin nº 124, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 122126/2009-28 DEFERIDO pedido de alvará para ATLANTA CUTLERY LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.754/0001-94, para exercer atividades de comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – CNAE 4759899, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente – CNAE 9529199, à Rua Campos Melo nº 445, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 88736/2017-22 DEFERIDO pedido de alvará para MEYER ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.136.300/0001-44, para exercer atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares – CNAE 8630502, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente – CNAE 7490199, laboratórios clínicos – CNAE 8640202, à Rua Dr. Tolentino Filgueiras nº 145, salas 62,72 e 82, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 60659/2017-37 PREJUDICADO pedido de alvará para F. C. MIOLO ME, face a solicitação de baixa de licença da IM nº 275.126-3, através do processo nº 71337/2018-11; PA 51186/2017-96 INDEFERIDO pedido de alvará para J. A. TEMAKERIA LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada (uso do imóvel); PA 58625/2018-63 INDEFERIDO pedido de alvará para TA MATETE DANCETERIA, BAR E RESTAURANTE LTDA, devido parecer da fiscalização de obras, o uso solicitado difere do uso gravado para o local; PA 70982/2016-38 DEFERIDO pedido de alvará para VANESSA VASCONCELOS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº

25.311.973/0001-72, para exercer atividade de comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – CNAE 4729699, à Rua Santo Amaro nº 638, Morro São Bento, de acordo parecer da fiscalização de posturas, obras e vigilância sanitária, na forma da lei; PA 54515/2017-32 DEFERIDO pedido de alvará para M. DE MORAES S. JÚNIOR AÇOUGUE ME, inscrito no CNPJ sob o nº 28.285.713/0001-68, para exercer atividade de comércio varejista de carnes – CNAE 4722901, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns – CNAE 4712100, à Av. Conselheiro Nébias nº 332, de acordo parecer da fiscalização de posturas, Sevisa e obras, na forma da lei; PA 13610/2012-16 DEFERIDO pedido de alvará para JORGE JOSÉ SILVA DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 305.151.497-72, para exercer atividade de médico clínico – CNAE 223115, à Av. Afonso Pessoa nº 170, sala 62, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 2660/2016-48 DEFERIDO pedido de alvará para MAGNUS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.960.898/0001-10, para exercer atividade de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 4751201, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – CNAE 4757100, à Av. Dr. Bernardino de Campos nº 404, de acordo parecer da fiscalização de posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 6147/2018-61 DEFERIDO pedido de alvará para GOMES E ANDRADE MASSAS E DOCES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 29.319.361/0001-87, para exercer atividade de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares – CNAE 5611203, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – CNAE 4729699, à Av. Dr. Moura Ribeiro nº 48, de acordo parecer da fiscalização de posturas, obras e vigilância sanitária, na forma da lei; PA 33332/2017-74 DEFERIDO pedido de alvará para REFRATECH CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.592.283/0001-76, para exercer atividades de obras de montagem industrial – CNAE 4292802, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas – CNAE 3314706, instalação e manutenção elétrica – CNAE 4321500, serviços de pintura de edifícios em geral – CNAE 4330404, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE 4781400, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE

4789099, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - CNAE 7739099, outras obras de acabamento da construção - CNAE 4330499, instalação de máquinas e equipamentos industriais - CNAE 3321000, serviços especializados para construção não especificados anteriormente - CNAE 4399199, à Rua Otávio Corrêa nº 166, apenas como escritório administrativo, de acordo parecer da fiscalização de posturas, meio ambiente e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 3265/2018-81 DEFERIDO pedido de alvará para CLÍNICA VIDA MASTOLOGIA E GINECOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.849.833/0001-24, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas - CNAE 8630503, atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - CNAE 8610102, atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos - CNAE 8630501, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - CNAE 8630502, atividades de atenção ambulatorial não especificados anteriormente - CNAE 8630599, à Rua Guaiaó nº 66, sala 804, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 31183/2016-64 INDEFERIDO pedido de alvará para BACCARA BACKSTAGE LTDA ME, sem fato novo; PA 47389/2013-36 INDEFERIDO pedido de alvará para BAR E LANCHES PRESIDENTE DE SANTOS LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, o local não atende a lei federal 13146/15 e a NB 9050 quanto a acessibilidade; PA 116739/2007-09 INDEFERIDO pedido de alvará para A BIG PIZZA DE SANTOS LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, o endereço não consta no emplacamento oficial do município; PA 58107/2009-68 INDEFERIDO pedido de alvará para S. DOS SANTOS LANCHONETE ME, devido parecer do fiscal de obras, o local não possui AVS vigente; pa 54250/2015-38 INDEFERIDO pedido de alvará para SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, devido parecer do fiscal de obras, sem fato novo; PA 41614/2010-13 INDEFERIDO pedido de alvará para EMPÓRIO DOM JOSÉ LTDA EPP, devido parecer do fiscal de obras, sem fato novo; PA 88987/2012-48 COSTA LARA TRANSPORTE LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, a empresa não entregou a documentação atualizada; PA 120591/2007-35 INDEFERIDO pedido de alvará para MASSA DOURADAS DOCES E SALGADOS LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, a intimação nº 128472-B não foi atendida; PA 68036/2018-39 INDEFERIDO pedido de alvará para JOÃO RUY SCHENA DA SILVA, devido parecer do fiscal de posturas, a atividade não encontra amparo na categoria CS2-h da L. C.

1006/2018; PA 119377/2012-85 INDEFERIDO pedido de alvará para CANOA BRASIL SERVIÇOS ESPORTIVOS E AMBIENTAIS LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada, intimação nº 00280-B não atendida; PA 68754/2009-41 INDEFERIDO pedido de alvará para KIMBOPALA AUTO MECÂNICA LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, a intimação nº 109131-B não foi atendida (CNPJ não foi alterado para as atividades efetivamente exercidas); PA 70821/2017-80 INDEFERIDO pedido de alvará para VIEIRA E SAIDEL VIEIRA CAFETERIA LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, o local não possui AVS vigente; PA 56704/2015-14 INDEFERIDO pedido de alvará para PROMOMIX EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, o local não possui AVS vigente; PA 96361/2012-32 INDEFERIDO pedido de alvará para S. A. DO NASCIMENTO PEÇAS ME, devido parecer do fiscal de posturas, o requerente demonstrou desinteresse; PA 37976/2008-78 INDEFERIDO pedido de alvará para LANCHONETE E SORVETERIA TOPS LTDA, devido parecer do fiscal de obras, o local não contempla acessibilidade; PA 40174/2013-11 DEFERIDO pedido de alvará para MARIA SOLEDAD FRESNEDA TIRSO, inscrita no CPF sob o nº 801.115.568-72, para exercer atividade de psicóloga clínica - CBO 251510, à Av. Conselheiro Nébias nº 703, conj. 2007, de acordo parecer da fiscalização de posturas, Sevisa e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 41020/2013-83 DEFERIDO pedido de alvará para THIAGO VIEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 331.842.018-21, para exercer atividade de psicólogo clínico - CBO 251510, à Av. Conselheiro Nébias nº 628, conj. 21 de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 0001/16, na forma da lei; PA 28563/2012-33 DEFERIDO pedido de alvará para L. S. G. SEASHORE ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.155.628/0001-33, para exercer atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - CNAE 4781400, à Rua Frei Francisco Sampaio nº 341, de acordo parecer da fiscalização de posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 118675/2013-39 DEFERIDO pedido de alvará para LEONARDO DIAS MENDONÇA ASSESSORIA CONTÁBIL ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.098.788/0001-49, para exercer atividade de contabilidade - CNAE 6920601, à Av. Dr. Pedro Lessa nº 1111, conj. 33 de acordo parecer com o parecer da fiscalização de posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 55644/2014-78 DEFERIDO pedido de alvará para CARLA TATYANNE CASEIRO CLÍNICA ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.278.714/0001-73, para exercer atividade odontológica - CNAE 8630504, à Rua Alexandre Martins nº 214, altos, de acordo parecer da fiscalização de posturas, Sevisa e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 45403/2014-75 DEFE-

RIDO pedido de alvará para CHRISTIANE VILAR MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 197.518.738-51, para exercer atividade de cirurgiã dentista, clínica geral – CNAE 223208, à Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº 247, sala 42, de acordo parecer da fiscalização de posturas, Sevisa e O.S. 001/2016, na forma da lei.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Assessora Técnica II e Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

PA 82906/2017-38 DEFERIDO pedido de alvará para MIRANDA DE CARVALHO E GRUBMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 52.247.954/0001-05, para exercer atividade de serviços advocatícios – CNAE 6911701, à Rua Guaiaó nº 66, sala 2615, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 131775/2014-69 DEFERIDO pedido de alvará para RENATO CANTERO DIAS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.564.999/0001-71, para exercer atividade de comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – CNAE 4729699, à Rua Princesa Isabel nº 77, portão 06, de acordo parecer do fiscal de posturas, Sevisa e O.S. 001/16; PA 35935/2013-87 DEFERIDO pedido de alvará para LEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.629/0001-15, para exercer atividade de comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 4753900, comércio varejista de artigos de iluminação – CNAE 4754703, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE 9521500, promoção de vendas – CNAE 7319002, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente – CNAE 8219999, à Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº 247, conj. 33, sala 02, de acordo parecer da fiscalização de posturas, Semam e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 33666/2017-20 INDEFERIDO pedido de alvará para ADRIANO SCHUMAHER MOURA, devido parecer do fiscal de obras, o uso gravado para o imóvel é incompatível com o uso solicitado; PA 35382/2017-13 INDEFERIDO pedido de alvará para CARLOS DE AZEVEDO BAR EIRELI, devido parecer do fiscal de obras, o uso gravado diverge do uso solicitado para o local; PA 49733/2015-01 INDEFERIDO pedido de alvará para F. D. L. RESTAURANTE DE

SANTOS LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, o local não possui AVS vigente; PA 17714/2018-41 INDEFERIDO pedido de alvará para J. A. DE CARVALHO RESIDENCIAL, devido parecer do fiscal de obras, o ramo e atividade é incompatível com o uso, infringindo o art. 25 da L.C. 84/93; PA 53076/2016-88 INDEFERIDO pedido de alvará para SAVANA MERCADO DAS CARNES NOBRES EIRELLI EPP, devido parecer do fiscal de obras, o local não atende o quesito acessibilidade; PA 110878/2012-41 INDEFERIDO pedido de alvará para M. CARMO & FERNANDES MARMORARIA LTDA, devido parecer do fiscal de posturas, a intimação nº 129209-B não foi atendida (documentação atualizada constando o endereçamento completo); PA 38237/2013-05 INDEFERIDO pedido de alvará para J & J RESTAURANTE E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; PA 88106/2017-94 INDEFERIDO pedido de alvará para IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO BÍBLICO EM SANTOS, devido parecer do fiscal de obras, o solicitado não atende ao art. 25 da L. C. 84/93 (carta de habitação para a atividade pretendida); PA 112887/2009-16 INDEFERIDO pedido de alvará para ALCA SYSTEM TELEINFORMÁTICA LTDA, devido parecer do fiscal de posturas, local fechado e sem sinais de atividade; PA 52403/2018-19 INDEFERIDO pedido de alvará para JACKSON DA SILVA MISSENA, devido parecer do fiscal de obras, o uso do imóvel (residência) é incompatível com a atividade pretendida, nos termos do art. 25 da L. C. 84/93; PA 91336/2016-31 INDEFERIDO pedido de alvará para YAMAMOTO & SANTOS BAR LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, o uso gravado (lojas) é incompatível com o uso solicitado (bar/restaurante) infringindo assim o art. 25 da L. C. 84/93; PA 91497/2016-71 INDEFERIDO pedido de alvará para EMB & PACK EMBALAGENS LTDA EPP, devido parecer do fiscal de obras, a intimação nº 125010-B não foi atendida (laudo das instalações elétricas com ART, AVCB conforme art. 60 e 66 da L. C. 84/93 e atestado de acessibilidade); PA 51576/2018-00 INDEFERIDO pedido de alvará para LIFE FIT GOURMET COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CONGELADOS E PRATOS PRONTOS EIRELI, devido parecer do fiscal de obras, o uso solicitado está em desacordo com o uso gravado para o imóvel, não atendendo o disposto no art. 25 da L. C. 84/93; PA 118313/2012-67 INDEFERIDO pedido de alvará para VEGEFARMAFARMÁCIAELABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO EIRELI ME, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada (intimação nº 92242-B não atendida); PA 38479/2018-41 INDEFERIDO pedido de alvará para ROMERO BABALOO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, devido parecer do fiscal de obras, o emplacamento informado não é oficial;

PA 38139/2017-10 INDEFERIDO pedido de alvará para A. C. R. C. DE MORAES ME, devido parecer do fiscal de obras, a empresa infringir o art. 25 da L. C. 84/93; PA 82839/2008-51 INDEFERIDO pedido de alvará para GLOBAL TRUCK TRANSPORTES LTDA, devido parecer do fiscal de obras, não há fato novo; PA 86629/2008-51 INDEFERIDO pedido de alvará para FLORES MANIA COMÉRCIO DE FLORES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.044.331/0001-72, para exercer atividade de comércio varejista de plantas e flores naturais – CNAE 4789002, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais – CNAE 7729202, design de interiores – CNAE 7410202, filmagem de festas e eventos – CNAE 7420004, serviços de pré-impressão – CNAE 1821100, à Rua Alexandre Herculano nº 54, de acordo parecer do fiscal de posturas, meio ambiente e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 66853/2012-58 DEFERIDO pedido de alvará para A. S. M. ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.453.181/0001-08, para exercer atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE 8599604, à Rua Brigadeiro Galvão nº 48, conj. 134, somente como ponto de referência, de acordo parecer do fiscal de posturas, na forma da lei; PA 119969/2008-48 INDEFERIDO pedido de alvará para VIANNA E VIANNA ESTACIONAMENTO LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; PA 118035/2011-85 DEFERIDO pedido de alvará para CLÁUDIO CHINEN ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.034.637/0001-12, para exercer atividade de comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos – CNAE 4789001, à Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 319, loja 69 e 92, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 82849/2004-81 DEFERIDO pedido de alvará para WALID ABDOUNI TAPEÇARIA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.787.398/0001-34, para exercer atividade de comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas – CNAE 4759801, à Av. Washington Luís nº 370, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16; PA 43899/2009-94 DEFERIDO pedido de alvará para DANIELA REGINA FERREIRA INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.226.078/0001-78, para exercer atividade de aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios – CNAE 7733100, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 4751201, fotocópias – CNAE 8219901, à Rua Frei Gaspar nº 110, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam e O.S. 001/2016; PA 12710/2010-55 DEFERIDO pedido de alvará para JOALHERIA E RELOJOARIA DI NAPOLI LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.407.436/0001-49, para exercer atividades de comércio varejista de artigos de joalheria – CNAE

4783101, comércio varejista de artigos de relojoaria – CNAE 4783102, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem – CNAE 4789008, laboratórios fotográficos – CNAE 7420003, reparação de relógios – CNAE 9529103, reparação de joias – CNAE 9529106, à Praça Visconde de Mauá nº 49, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 131521/2013-60 DEFERIDO pedido de alvará para NIFI REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 65.392.920/0001-48, para exercer atividade de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente – CNAE 4618499, seleção e agenciamento de mão de obras – CNAE 7810800, somente como ponto de referência, à Rua Ministro João Mendes nº 60, apto. 171, de acordo parecer doo fiscal de posturas, na forma da lei; PA 32758/2005-77 DEFERIDO pedido de alvará para ALQUIMISTA MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.472.353/0001-82, para exercer atividade de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas – CNAE 4687703, à Av. Siqueira Campos nº 61, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras, Semam e CET; PA 120717/2013-10 DEFERIDO pedido de alvará para TECNOTENNIS REFORMAS DE CALÇADOS S/S LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.323.069/0001-56, para exercer atividade de reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem – CNAE 9529101, à Praça da República nº 36, sala 10, somente como ponto de referência, de acordo parecer do fiscal de posturas; PA 118898/2013-23 DEFERIDO pedido de alvará para ELOY VALLES PRIETO JÚNIOR ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.387.207/0001-72, para exercer atividade de construção de edifícios, obras de terraplanagem – CNAE 4313400, instalação e manutenção elétrica – CNAE 4321500, instalações hidráulicas sanitárias e de gás – CNAE 4322301, obras de alvenaria – CNAE 4399103, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – CNAE 7732201, outras obras de acabamento da construção – CNAE 4330499, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras – CNAE 4399104, à Rua Dr. Antônio Manoel de Carvalho nº 186, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam e O.S. 001/16; PA 52357/2018-01 INDEFERIDO pedido de alvará para MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA, devido parecer do fiscal de obras, o local não atende a acessibilidade; PA 67204/2017-15 INDEFERIDO pedido de alvará para LUCIANA BERNADETE URBANO LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, a intimação nº 130231-B não foi atendida (AVCB, laudo das instalações elétricas e laudo de acessibilidade); PA

67833/2017-91 INDEFERIDO pedido de alvará para ELETRO TÉCNICA GALVÃO EIRELI EPP, devido parecer do fiscal de obras, a intimação nº 125020-B não foi atendida (AVCB e laudo técnico de vistoria das instalações elétricas); PA 27663/2015-95 INDEFERIDO pedido de alvará para L. C. DIB MATERIAIS MÉDICOS E MEDICAMENTOS ME, devido parecer do fiscal de posturas, não foram constatadas atividades da empresa, pois o local encontra-se vazio; PA 64286/2018-54 INDEFERIDO pedido de alvará para IGOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, devido parecer do fiscal de posturas, após várias tentativas de fiscalização, não foi possível efetuar a mesma, pois o local encontrava-se fechado; PA 48090/2018-21 INDEFERIDO pedido de alvará para PIRES & PIRES DEDETIZAÇÃO LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, as atividades não encontram amparo na tabela 11, anexo IX, da lei 1005/2018; PA 34858/2017-26 INDEFERIDO pedido de alvará para CONTROL QUALITY INSPEÇÕES, ANÁLISES E SERVIÇOS LTDA, devido parecer da fiscalização ambiental, a empresa exercer atividade diferente do que consta no CNPJ, ST-1 e ficha cadastral; PA 23342/2018-82 INDEFERIDO pedido de alvará para NELSON DAVID MACHADO JÚNIOR, devido parecer do fiscal de posturas, a atividade de fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, não encontra amparo legal para ser realizada em ponto de referência, conforme decreto 6813/2014; PA 23730/2015-39 INDEFERIDO pedido de alvará para BUJAS MÚSICA BAR EIRELI ME, devido parecer da fiscalização ambiental, o sistema de proteção acústica deve adequar-se para atender a NBR 10151/2000; PA 52888/2018-50 INDEFERIDO pedido de alvará para JONATHAN EVERTON PIRES, devido parecer do fiscal de obras, o local não possui A. V. S. vigente (expirado em 07/08/2018); PA 93823/2015-11 INDEFERIDO pedido de alvará para LAVSEC PONTA DA PRAIA LTDA ME, devido parecer do fiscal de meio ambiente, o requerente não apresentou o laudo de conformidade acústica; PA 61303/2016-01 INDEFERIDO pedido de alvará para ALEXANDRE BARCI PERI ME, devido parecer do fiscal de meio ambiente, o requerente não atendeu a convocação publicada em 05/10/18; PA 40284/2015-81 INDEFERIDO pedido de alvará para DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA, devido a baixa do CNPJ junto a receita federal em 16/03/2018, conforme informado pelo fiscal de posturas e verificado junto a receita.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Assessora Técnica II e Sandra Regina

de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

### Alvará Comércio Ambulante

257006/2018-41 - MARIA JOSE SANTOS - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Amb, com base no Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município

240148/2018-51 - LARISSA CUNHA CABRAL DE JESUS- Deferido face à manifestação da Sefis-Amb, com base na Lei nº 3531/68, Artigo 459, § 1º:

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

### Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

PA DIGITAL Nº. 256057/2018-46. LIVIA DE CARVALHO. CNPJ - Nº.31.385.023/0001-95.

Pelo DEFERIMENTO. Recolham-se os tributos.

### DESPACHOS EXARADOS EM 09/11/2018

Processo n.º 2422/2018-21 – CLÍNICA DR. GILBERTO SIMÃO ELIAS LTDA – Revogo o despacho exarado em 19/07/2018, face à solicitação de reconsideração feita através do P. A. 58294/2018-06, para exarar o seguinte: “Defiro o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas n.ºs 04, 05, 06 e 07, emitidas em 23/11/2017, pela Inscrição Municipal n.º 50.553-4, nos termos da manifestação da fiscalização em 05/11/2018.”

Processo n.º 45458/2018-91 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RHODES – Assunto solucionado. Nada a atender. Arquive-se.

Processo n.º 68492/2018-98 – N. S. MANUTENÇÃO LTDA – Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 168, emitida em 01/06/2018, pela Inscrição Municipal n.º 263.586-8, nos termos da manifestação da fiscalização em 07/11/2018.

Processo n.º 73250/2018-06 – BANCO BRDESCO S/A – Indefiro o solicitado. Intimação n.º 4794 cumprida através do P.A. n.º 71759/2018-24, nos termos da manifestação da fiscalização em 30/10/2018.

Processo n.º 74061/2018-61 – MEGA WORLD LOGISTICS EIRELI – Indefiro o solicitado. Intimação n.º 24 cumprida através do P.A. n.º 116.890/2012-60, nos termos da manifestação da fiscalização em 30/10/2018.

Processo n.º 74320/2018-17 – MARIAJOSE DE MENEZES – Defiro a solicitação de prorrogação do prazo da Intimação n.º 129012-B de 22/10/2018, sendo a data final para atendimento em 25/11/2018,

nos termos da manifestação da fiscalização em 05/11/2018.

## ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

### NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

**DATA 09 / 11 / 2018**

RECURSOS	VALOR R\$
F P M (Fundo de Participação dos Municípios)	3.186.670,98
FUNDEB (Fdo Manut. Educ. Básica)(repassa federal)	672.130,48

Santos, 09 de novembro de 2018.

**JOSÉ CARLOS GOMES**  
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

### COMUNICADO

#### ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 12/11/2018 FONTES DE RECURSOS:- SEFIN

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: EICON Controles Inteligentes de Negócios Ltda; PA: 88084/17-53; NFS-e 825; valor R\$ 300.000,00; venc.: 24/01/18; motivo: 32.

JUSTIFICATIVAS:

32 – Evitar descontinuidade de prestação de serviço essencial à arrecadação de Tributos/ISSQN.

Santos, 09 de novembro de 2018.

**JOSÉ CARLOS GOMES**  
CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 612 / 2018 DEFEMP/SEFIN

A Chefe da Seção de Fiscalização Dirigida, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS-DIR.

Autos de Intimação:

088782-B - FERNANDO JESUS GENEROSO DA SILVA CPF: 292.167.498-06 – I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades no local face à falta de al-

vará municipal ou documento equivalente, conforme artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

088810-B - LEONARDO FERNANDES SILVA JOAQUIM CPF: 367.496.948-37 – I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades no local devido à falta de alvará de licença ou documento equivalente, conforme o artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

088784-B - LIDIA APARECIDA LAFACE CPF: 033.713.688-23 – I.M: S/N - Fica intimada a encerrar as atividades no local face à falta de alvará municipal ou documento equivalente, conforme artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

088783-B-ALDO GITAI DE LIMA CPF: 309.149.368-33 – I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades no local face à falta de alvará municipal ou documento equivalente, conforme artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

**GISLEINE PONTES**  
CHEFE DA SEFIS-DIR



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

## ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/2018

Em cumprimento à determinação do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, combinado ao Decreto Municipal nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório e dá competência ao Município para determinar critérios para declarar a estabilidade dos servidores municipais, a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, instituída através da portaria nº 188/2012-GPM, em obediência ao disposto nos artigos 18 e 19 do citado decreto, **NOTIFICA** a servidora, Sr<sup>a</sup>. **TATIANA ROLLEMBERG TAPIE CIVITATI**, registro funcional nº **34.909-2**, empossada no cargo de **Professor Adjunto I**, em 13/12/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em seu processo de avaliação foi constatado mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde, ficando a mesma sujeita à exoneração, de acordo com § 2º, artigo 15, do Decreto nº 5894/2011. Conforme disposto no artigo 19 do citado decreto, terá o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de defesa, junto à própria Comissão, contados a partir do recebimento da notificação e do relató-

rio circunstanciado da Comissão Especial, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o prosseguimento do processo com a recomendação da sua exoneração, sem a devida defesa.

Santos, 07 de novembro de 2018.

### **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/2018**

Em cumprimento à determinação do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, combinado ao Decreto Municipal nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório e dá competência ao Município para determinar critérios para declarar a estabilidade dos servidores municipais, a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, instituída através da portaria nº 188/2012-GPM, em obediência ao disposto nos artigos 18 e 19 do citado decreto, **NOTIFICA** a servidora, Srª. **FERNANDA SILVA DIANA DUNGA**, registro funcional nº **32.974-8**, empossada no cargo de **Professor Adjunto II**, em 27/11/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em seu processo de avaliação foi constatado mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde, ficando a mesma sujeita à exoneração, de acordo com § 2º, artigo 15, do Decreto nº 5894/2011. Conforme disposto no artigo 19 do citado decreto, terá o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de defesa, junto à própria Comissão, contados a partir do recebimento da notificação e do relatório circunstanciado da Comissão Especial, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o prosseguimento do processo com a recomendação da sua exoneração, sem a devida defesa.

Santos, 07 de novembro de 2018.

### **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos a servidora, **LENILDA MARQUES DE DEUS NORBERTO**, registro funcional nº **34.413-5**, empossada no cargo de **Cozinheiro**, em **14/10/2015**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que vistos, relatados e discutidos os autos relativos ao processo administrativo nº 85601/2017-97, **decide** a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, por unanimidade, **não acatar a defesa** apresentada, para manter o relatório circunstanciado, propondo a exoneração da servidora.

Conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, fica a servidora

**CONVOCADA** para tomar ciência dos autos, abrindo-se a partir da data da ciência, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de **Recurso** junto à Comissão de Recursos, se assim o desejar, cuja decisão encerrará o processo, mantendo o servidor ou recomendando a exoneração.

Santos, 07 de novembro de 2018.

### **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos a servidora, **NAYRA COSTA MORAES GOMES**, registro funcional nº **35.021-5**, empossada no cargo de **Professor Adjunto II**, em **12/01/2017**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que vistos, relatados e discutidos os autos relativos ao processo administrativo nº 34296/2018-29, **decide** a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, por unanimidade, **não acatar a defesa** apresentada, para manter o relatório circunstanciado, propondo a exoneração da servidora.

Conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, fica a servidora **CONVOCADA** para tomar ciência dos autos, abrindo-se a partir da data da ciência, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de **Recurso** junto à Comissão de Recursos, se assim o desejar, cuja decisão encerrará o processo, mantendo o servidor ou recomendando a exoneração.

Santos, 07 de novembro de 2018.

### **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos a servidora, **FABIANA DE SOUZA MENDES DE MORAIS**, registro funcional nº **34.943-1**, empossada no cargo de **Professor Adjunto II**, em **15/12/2016**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que vistos, relatados e discutidos os autos relativos ao processo administrativo nº 85625/2017-55, **decide** a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, por unanimidade, **não acatar a defesa** apresentada, para manter o relatório circunstanciado, propondo a exoneração da servidora.

Conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, fica a servidora **CONVOCADA** para tomar ciência dos autos, abrindo-se a partir da data da ciência, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de **Recurso** junto à Comissão de Recursos, se assim o desejar, cuja decisão encerrará o processo, mantendo o servidor ou recomendando a exoneração.

Santos, 07 de novembro de 2018.

### **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

## ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria do Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento de “SISPROT – SISTEMA DE PROTOCOLOS”, que será ministrado no dia **13 de novembro de 2018, no CAIS Santista, Rua Sete de Setembro, nº 34, Vila Nova - Santos, no horário das 9h às 12h.**

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
30.569-8	ALINE BARBOSA GOMES	SAAF	SEMES
20.519-5	ANA BEATRIZ ALARCON COMELLI	UBI	SEMAM
26.178-4	CARLOS CESAR ALARIO	DEPAVI	SEMAM
29.122-9	FABIO FERREIRA SANTOS	UNIBOT	SEMAM
15.895-6	ISAIAS DE PAULA JÚNIOR	SAAF	SEMAM
28.848-0	JOÃO CARLOS ESTEVES	COAQ	SEMAM
19.899-4	MARIA ISABEL FRANCISCA DA HORA	COPAISA	SEMAM
35.213-8	RODRIGO DERBEDROSSIAN	COORQ	SEMAM

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3213-7166, ou do e-mail – [seform@santos.sp.gov.br](mailto:seform@santos.sp.gov.br)

**CAROLINA ALVES RIBEIRO SOTERO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL**  
**SEDAP/COPEMAPS/SEGES**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria do Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, indicados para participarem do treinamento de “COMO ELABORAR UM PLANO DE EMERGÊNCIA: PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES”, que será ministrado no dia **13 de novembro de 2018, no Auditório do Centro Administrativo, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 9h às 12h.**

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
24.386-5	ANA PAULA DELAPORTA ROCHA	UME-IMD	SEDUC
13.350-4	ANDRÉA DE FÁTIMA VIEIRA CLEMENTE REGISTRO	UME-MCPV	SEDUC
25.568-7	ANDRÉIA GUEDES	UME-NTP	SEDUC
27.766-5	ARLINDO LUIZ DA SILVA	UME-IJG	SEDUC
24.711-4	CRISTINA LAMELAS OLIVEIRA	UME-GR	SEDUC
21.083-1	DÉBORA GARCIA GONZALEZ	UME-MHR	SEDUC
14.228-1	EDSON EDUARDO MARQUES	CORTEC-ZNO	SESERP

24.722-1	ELIZABETH DOS ANJOS TEIXEIRA	UME-PFL	SEDUC
27.560-2	ELIZABETH GOMES CARVALHO DE ALMEIDA	UME-MF	SEDUC
22497-2	FATIMA REGINA COSTA DA MOTTA	UME-LL	SEDUC
30.339-6	FERNANDO DE CASTRO PIERRY	SUP-ZNO	SESERP
31.474-0	IGOR MOREIRA DE LIMA	SAAF-SUP-ZNO	SESERP
16.186-9	IZILDINHA VIEIRA	CORTEC-ZNO	SESERP
16.121-6	JOILSON DE OLIVEIRA	SUP-ZNO	SESERP
27.294-8	LUCIANA DANTAS TOMAZ MONTEIRO	UME-CRM	SEDUC
31.566-3	MARCELO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR	CORTEC-ZNO	SESERP
20.127-7	MARCELO EVANGELISTA DE SOUZA	SUP-ZNO	SESERP
13397-5	MÁRCIA REGINA SERRALHA MENDES DOS SANTOS	UME-CRM	SEDUC
22.762-9	MARIA LUCIA VALENTE FERREIRA	UME-EL	SEDUC
27.556-0	NEI CID GASPAR JUNIOR	UME-AND-I	SEDUC
23.697-6	ROSA MARIA DUPAS NOCENZO RUSCA	UME-CAC	SESERP
25.613-1	ROSANA FÁTIMA RODRIGUES DIAS	UME-EV	SEDUC
22.902-1	ROSINEY DO NASCIMENTO	UME-WA	SEDUC
15.982-2 -	SOLANGE CAVALCANTI	UME-HR	SEDUC
26.011-7	VIRGÍNIA MARIA MENDES DE JESUS LIMA	UME-CAC	SEDUC
18.469-7	YGOR AGOSTINHO BARBOSA	SUP-ZNO	SESERP

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3213-7166, ou do e-mail - [seform@santos.sp.gov.br](mailto:seform@santos.sp.gov.br)

**CAROLINA ALVES RIBEIRO SOTERO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL**  
**SEDAP/COPEMAPS/SEGES**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

### **CONVOCAÇÃO**

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal - SIAM convoca o Sr. **JOSÉ EDUARDO DE MENEZES SARTORI**, RG.: 33.576.544-0, para que compareça nesta Seção, sito à Rua Riachuelo nº 104 - Centro - térreo - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias a partir do dia **12/11/2018**, para tratar de assunto referente ao processo nº **69735/2018-23**.

**Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira - das**

**9:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30**

Dúvidas, através do telefone: 3213-7166

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E**  
**MOVIMENTAÇÃO**  
**DE PESSOAL/COMAC/DEGEPAT/SEGES**

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

### **Décimo de Chefia/Averbação**

Processo nº 239307/2018-65 - ODINAR NALU DE SOUZA TOBIAS - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Processo nº 248412/2018-31 - ANDRE SANTERINI CAIADO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Processo nº 250022/2018-49 - NAIR SISSI VENTURA FONSECA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 250622/2018-16 - RENATO DA SILVA MARTINS - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 250874/2018-17 - LUCIANO DIAS GUEDES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 253623/2018-95 - JOAO ANTONIO MACEDO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 253717/2018-37 - SANDRA REGINA DA SILVA PEDROSO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 253951/2018-64 - SUZANA VIVIAN DE LIMA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Processo nº 253970/2018-17 - GISELE DE FREITAS SILVA ALVES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 254645/2018-63 - BIANCA APARECIDA DUARTE MELE - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 254676/2018-97 - JOAO ANTONIO MACEDO - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR/CCP, o assunto está sendo tratado pelo P.A.D.253623/2018-95

Processo nº 254746/2018-71 - MARCOS ALEXANDRE PERCIAVALI - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 254913/2018-19 - ANA CANDIDA PINTO DO ROSARIO LIMA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 254931/2018-92 - MARCIA REGINA SERRALHA MENDES DOS SANTOS - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 255010/2018-47 - CAROLINA PISSATO CHEIDA MOTA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 255650/2018-39 - DEBORA DE SOUZA MUNIZ - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 253401/2018-63 - CID ANTONIO LEAL MOREIRA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 255817/2018-52 - LUCIANE DESTRO DA COSTA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 22/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 255777/2018-30 - BELISA CHAGAS DE OLIVEIRA VANZELLA - Autorizo 1 mês de Licen-

ça-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 255601/2018-23 - RAIMUNDO DE MOURA FRANCO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 22/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 255444/2018-47 - IVANI FELIX GALVAO PEREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 255246/2018-83 - FLAVIO INACIO DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/12/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 251208/2018-42 - MARCO ANTONIO EVANGELISTA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/12/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 250945/2018-55 - MARIA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/12/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 253841/2018-66 - DANIEL EVARISTO DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 252610/2018-16 - REGINA CELIA MORETTI MANCO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SEDUC

Processo nº 250945/2018-55 - MARIA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/12/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 249795/2018-37 - RENATA SANTANA OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/12/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 249763/2018-41 - LISLAINE SANTOS GUIMARAES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 12/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 244102/2018-00 - LICINIA DA GRACA PUELKER DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 243979/2018-57 - JUREMA SILVA SANTA ROSA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

### **Afastamento Para Participação em Congresso**

Processo digital nr.: 254894/2018-68 - FRANCISCO FINARDI DO NASCIMENTO Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento

Processo digital nr.: 253744/2018-18 - THARIN POLHEIM ALVES - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento

Processo digital nr.: 253188/2018-16 - MARIA JAQUELINE DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEDUC.

Processo digital nr.: 252883/2018-71 - THARIN POLHEIM ALVES - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento

#### **Averbação por Tempo de Serviço**

Processo nº 228724/2018-09 - ROSELY MARIA GOMES ROCHA DE OLIVEIRA - Averbem-se 01 ano, 03 meses e 04 dias de serviços prestados como Cargo de Livre Provisão, no período de 20/02/1997 a 24/05/1998, nos termos do art 79, letra "a" da Lei 4623/84

#### **Insalubrida/Periculosidade**

Processo nº 257054/2018-93 - SONIA CRISTINA DOS SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS

Processo nº 256593/2018-32 - MARCELO FRAGA SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS

Processo nº 256534/2018-73 - ROBSON SILVA DO ESPIRITO SANTO - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, o assunto está sendo tratado no P.A. 76607/2018-63

Processo nº 256533/2018-19 - MARCIA RAQUEL DE SOUZA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, o assunto está sendo tratado no P.A. 76607/2018-63

Processo nº 256532/2018-48 - LEIDIANE SILVA MENDES - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, o assunto está sendo tratado no P.A. 76607/2018-63

Processo nº 256528/2018-71 - FERNANDA PAES DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, o assunto está sendo tratado no P.A. 76607/2018-63.

Processo nº 256524/2018-10 - ERIKA COSTA DOS SANTOS - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, o assunto está sendo tratado no P.A. 76607/2018-63.

Processo nº 256102/2018-07 - DANIELA VIANA MOTOSO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS

Processo nº 255308/2018-39 - MARIA APARECIDA BORGES NERY - Indeferido em face da manifestação da SEFIS

Processo nº 233573/2018-66 - GENIVALDO DOS SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 241761/2017-41 - BOANERGES DE OLIVEIRA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS

#### **Abono faltas**

254736/2018-17 - LUCIMARA DA SILVA - Indeferido face à manifestação da SEPEN/COMED

254314/2018-04 - GUMERCINDO FEIJÓ DOS SANTOS FILHO - Indeferido face à manifestação da SEPEN/COMED

## **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I**

### **RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 13.513/2018- TIPO MEJOR PREÇO PROCESSO Nº 68844/2018-23 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de canal artificial e implantação de Comporta C7 - Haroldo de Camargo no Caminho da divisa - Dique da Vila Gilda - Santos/SP para as obras de macrodrenagem do Programa Santos Novos Tempos, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI.

A Comissão acima mencionada, situado na Rua Dom Pedro II nº 25 - 4º Andar - Centro - Santos, CEP 11.010-080, comunica que, tendo em vista a alteração na planilha do edital do procedimento licitatório acima epigrafado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a data de recebimento dos envelopes até às 09h00 e a abertura dos envelopes às 09h15 do dia 29/11/2018, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações I.

Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser consultada ou retirada junto à Comissão, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30 no endereço acima mencionado, ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais), a partir de 14/11/2018. Não haverá ônus para as empresas que retiraram o edital anterior.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, tendo como ponto de partida o Paço Municipal, situado na Praça Mauá, s/nº - 3º andar - sala 316 - Centro - Santos/SP, estendendo-se à Av. Haroldo de Camargo - Dique da Vila Gilda - Bairro Castelo - Santos - São Paulo, que será objeto da licitação, sob responsabilidade do Engº Paulo Fiamenghi, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-5209 com a seção administrativa do departamento.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3201-5733/3201-5165, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

Santos, 09 de novembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE**

**EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000**  
**CESTA BÁSICA**  
**NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE**  
**SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS**  
**PERÍODO DE PESQUISA: 06/11 A 08/11**

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	2,19	6,57	2,20	6,59	2,78	8,34
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	2,49	11,21	2,69	12,11	2,29	10,31
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	2,99	2,99	3,37	3,37	3,39	3,39
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,69	5,07	1,79	5,37	1,95	5,85
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,69	4,04	2,90	4,35	3,49	5,24
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	18,90	113,40	25,90	155,40	20,90	125,40
7	LEITE	7,50	litro	2,39	17,93	2,85	21,38	2,85	21,38
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	9,98	59,88	10,90	65,40	11,99	71,94
9	CAFÉ	0,60	kg	11,98	7,19	11,98	7,19	13,98	8,39
10	MANTEIGA	0,75	kg	32,45	24,34	39,25	29,44	21,75	16,31
11	BATATA	6,00	kg	1,49	8,94	3,49	20,94	2,49	14,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	1,29	9,68	2,99	22,43	3,99	29,93
13	TOMATE	9,00	kg	3,99	35,91	10,80	97,20	7,99	71,91
<b>TOTAL</b>					<b>307,15</b>		<b>451,17</b>		<b>393,33</b>

**Endereços:**

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

**Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo**



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### CONVOCAÇÃO Nº. 232 / 2018 – SEDUC DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Educadores de Desenvolvimento Infantil inscritos para Remoção Simples/2019, de acordo com quadro de vagas constante do Anexo I, conforme abaixo:

Dia: 12/11/2018 (segunda-feira)  
Local: Seção de Alocação de Pessoal - SALOP / SEDUC  
Praça dos Andradas nº 27, Centro – Santos/SP  
Horário: 10 horas

CLASS.	REGISTRO	NOME
1º	180166	ANDREA OLIVEIRA FREIRE
2º	214072	DANIELA DARCY SARMENTO BARROS FARIAS
3º	214494	KATIA DRABER DE SOUSA
4º	217513	MAURICIO SOUTO VIEIRA
5º	219535	CINTHIA MORGADO ALVAREZ
6º	219956	GISELA APARECIDA DA SILVA
7º	214429	SIMONE SANTOS LOPES

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

### ANEXO I

#### VAGAS PARA REMOÇÃO 2019 – EDUCADORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

UME	PERÍODO	VAGAS	
1	ANÍZIO BENTO	MANHÃ	3
		TARDE	3
2	CLAUDIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA CORREA	MANHÃ	0
		TARDE	2
3	DR. LUIZ LOPES	MANHÃ	0
		TARDE	2
4	FLÁVIO CIPRIANO BARBOSA	MANHÃ	1
		TARDE	2
5	HILDA D'ONOFRIO PAPA	MANHÃ	0
		TARDE	2
6	HILDA RABAÇA	MANHÃ	0
		TARDE	2
7	IRMÃ MARIA DOLORES	MANHÃ	2
		TARDE	3
8	LAURIVAL RODRIGUES	MANHÃ	0
		TARDE	1
9	Mª LUISA SIMÕES RIBEIRO	MANHÃ	3
		TARDE	3
10	REGINA ALTMAN	MANHÃ	1
		TARDE	2

11	SANDRA CRISTINA TEIXEIRA DA GAMA	MANHÃ TARDE	0 2
12	JOÃO WALTER SAMPAIO SMOLKA	MANHÃ TARDE	3 3
13	MARGARETH BUCHMANN	MANHÃ TARDE	2 2
14	NOEL GOMES FERREIRA	MANHÃ TARDE TOTAL	1 1 46

### CONVOCAÇÃO Nº 233 / 2018 – SEDUC DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Educação Física para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 13/11/2017 (terça-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 15h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Educação Física, interessados em ampliar jornada.

Horário: 15h

Professores Adjuntos II – Educação Física, que perderam jornada.

Horário: 15h15

Professores Adjuntos II – Educação Física, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
340067	RONIEL D ELION NICOLA MATHIAS DE OLIVEIRA
341602	CAROLINA ALONSO MONTERO
341537	THALITA LEANDRO SPINASSI PEREIRA
343020	FELIPE DA SILVA MARQUES SALLES
343012	ADRIANA RIBEIRO PAES
343129	STELA MARCIA ALLEN
343111	JOSE TADEU MORAES FERREIRA

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original) deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

### CONVOCAÇÃO Nº 234 / 2018 – SEDUC DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Ciências para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 13/11/2018 (terça-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 16h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Ciências, interessados em ampliar jornada.

Horário: 16h

Professores Adjuntos II – Ciências, que perderam jornada.

Horário: 16h15

Professores Adjuntos II – Ciências, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
332254	MARIA CLARA DOS SANTOS RIBEIRO
340026	ANA PAULA SOUZA DE FREITAS
340018	SOLIMEYRE MARQUES DE LIMA SOUZA
341743	ROSARIA COUTINHO DE ANDRADE
341719	DORCAS ALMADA DE FARIA
343525	MARIA CLARA ALMEIDA AMATO
343558	MARIA DO CARMO FELICIANO BARBOSA

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original) deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Secretaria Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores abaixo relacionados, que estão prestando serviços em outros Órgãos Públicos, a comparecerem até o dia 23/11/2018, no local e horário abaixo, para o agendamento de férias referente ao exercício de 2019.

LOCAL: Seção de Controle de Frequência e Distribuição / SEDUC

Praça Dos Andradas nº 27 – Centro.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª à 6ª feira – das 9h às 17h.

Registro	Nome
120162	IVONE DE SOUZA BRASIL
133207	RITA MARCIA SIMÕES FERREIRA
133330	ANA LUCIA DE OLIVEIRA
134197	LUCIA HELENA CAMANO MAGALHÃES
151548	IARA STARNINI ADEGAS
175315	ITALIA BEZZI PASQUARELLI TODIN
192427	IRACEMA MARIA CARNEIRO DE AGUIAR
200436	ALEXANDRE FREITAS DORIELLAS
202572	WALMIR DOS SANTOS MATOS
209825	CRISTINA GOMES
213959	CINTYA FAVORETO MOURA
214163	SOLANGE DIAS ARANTES DE ALMEIDA
218198	LILIAN GONZALEZ MARQUES
219378	NATALIA CABREIRA NAMORA DO SANTOS
225896	CICERO ANTONIO DE ARAUJO
231696	ROSELI DE FATIMA ALGUSTO ALVARENGA
234013	MARLI DOS REIS DOS SANTOS
241661	DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA
241919	SIMONE MENEZES PENELLAS
243634	DENISE MANDELI MANSO
246959	HELIO ALVES NALDONE JUNIOR
248120	ALEXANDRE HORLANDE MANTOVANI
255331	CASSIO RAIMUNDO SIMÕES CANHOTO
256495	RENATA FARIAS DIAS GANTRA
257709	EMERSON MAGALHÃES KONDA
258285	CECILIO ANTONIO DA ROCHA MELO

263459	IESKA DO CARMO COSTA THEOPHILO
268367	GILCEANE EDITE FERREIRA MACYEL
268722	JOSÉ ESTEVES EVANGELIDIS
269688	ELEN LEMOS MIRANDA
271221	FABIA CRISTINA ARAUJO GARCIA
272872	CRISTINA PORTELA MONTEIRO
272914	ANA PAULA LOBO VIANA TIROLI MENDES
275651	MAURICIO ORLANDI MANTOVANI
277079	ANDERSON NUNES FERNANDES
278036	NELSON PAES LANDIN
282178	SONIA MARIA DA SILVA ONOKY
284570	ALCIDES MAGRI JUNIOR
284885	AMANDA RIBEIRO RESENDE
288266	LILIAN APARECIDA CHIQUESI DA SOUZA
292490	MIRIAM HENRIQUE RODRIGUES
314583	EDSON DALOSSI OLIVEIRA
322107	REGINA HELENA DUARTE OLIVEIRA
329003	RITA DE CASSIA L. R. FRANCA DA SILVA
333930	JONAS HEVANDRO GENTIL
342741	CRISTINA PEREIRA
345991	VIVIANE BARCELOS BEZERRA CORDELA

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 95/2018 – SEDUC**  
**DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização da atribuição de classes e aulas aos Professores Adjuntos – PADs que atuarão nas Unidades Municipais de Educação - UMEs para o ano letivo de 2019.**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de organização do ano letivo,

RESOLVE:

Art. 1º A atribuição de classes e aulas aos Professores Adjuntos - PADs, para o exercício nas Unidades Municipais de Educação - UMEs para o ano letivo de 2019, deverá seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. A atribuição de classes e aulas dar-se-á inicialmente aos PADs interessados em atuar nas UMEs Ilha Diana, Judoca Ricardo Sampaio, Monte Cabrão e Noel Gomes Ferreira.

Art. 2º A atribuição ocorrerá em conformidade com a classificação publicada no Comunicado nº 163/2018-SEDUC, no Diário Oficial de Santos de 25/10/2018.

Art. 3º A disponibilidade de cargos vagos, providos, aulas livres, classes provisórias e integradas será publicada 5 (cinco) dias antes do início do processo de atribuição e não será alterada até 1º de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. As classes e aulas providas em razão de Professor de Educação Básica - PEB, em substituição de Especialista de Educação I, cedido ou prestando serviço na Seduc serão ofertadas no início do processo de atribuição e as demais substituições serão disponibilizadas a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 4º A atribuição será organizada em grupos de PADs do mesmo Componente Curricular ou segmento, em períodos que não excederão 1 (uma) hora cada grupo, exceto aos PADs II que não excederá 1(uma) hora e 30(trinta) minutos.

Art. 5º O professor que possuir Carta de Restrição ou Atestado de Saúde Ocupacional - ASO com restrições, devidamente validados pela medicina do trabalho da Prefeitura Municipal de Santos - PMS e com data vigente, deverá apresentar o documento no momento da atribuição.

Art. 6º O PAD que possuir outro cargo público, seja como Professor de Educação Básica ou Especialista de Educação na PMS ou outro ente federativo, deverá apresentar declaração de acúmulo/horário no ato da atribuição.

Parágrafo único. O professor com 2 (dois) vínculos de PAD na PMS deverá apresentar o encaminhamento já expedido quando da atribuição de seu segundo registro.

Art. 7º A atribuição ao PAD I com atuação no Ensino Fundamental I e ao PAD II dar-se-á de acordo com a oferta na seguinte ordem:

I - cargos vagos, providos, classes provisórias e aulas livres até o seu término;

II - assinatura de ponto.

Parágrafo único. Ao PAD que apresentar documento de acúmulo incompatível com a oferta será oferecida diretamente assinatura de ponto.

Art. 8º Ao PAD II serão atribuídas aulas/jornadas previamente definidas e organizadas pelas UMEs, de acordo com cada Componente Curricular.

§ 1º O PAD II assumirá no mínimo as Jornadas II ou III (14 horas-aula) constantes no Anexo V da Lei Complementar nº 752/12, podendo ser organizadas em uma ou mais UMEs.

§ 2º As jornadas, em período diverso, a serem atribuídas aos PADs II somente poderão ser divididas entre 2 (dois) professores, caso haja concordância de outro PAD II no mesmo grupo, esgotan-

do-se as aulas daquela jornada.

§ 3º Na hipótese do parágrafo 2º deste artigo, a quebra de bloco não será permitida em jornadas no mesmo período.

Art. 9º A atribuição ao PAD I com atuação na Educação Infantil dar-se-á de acordo com a oferta, na seguinte ordem:

I - cargos vagos, providos e classes provisórias / integradas até o seu término;

II - assinatura de ponto.

Parágrafo único. Ao PAD que apresentar documento de acúmulo incompatível com a oferta será oferecida diretamente assinatura de ponto.

Art. 10 A atribuição ao PAD I com atuação no Ensino Fundamental I e na Educação Infantil, nomeado de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 752/12 e Edital nº 01/2016, dar-se-á de acordo com a oferta na seguinte ordem:

I - cargos vagos, providos e classes provisórias / integradas até o seu término;

II - assinatura de ponto.

Parágrafo único. Ao PAD que apresentar documento de acúmulo incompatível com a oferta será oferecida diretamente assinatura de ponto.

Art. 11 O PAD que não puder comparecer no dia e horário previsto para a atribuição deverá constituir procuração simples, por escrito, para representação no ato.

Art. 12 Ao PAD que não comparecer na data e horário previsto serão atribuídas as aulas compulsoriamente, ao término da atribuição, para o Componente Curricular ou segmento, ao final do dia previamente determinado.

Art. 13 O PAD terá sua atribuição cancelada nos seguintes casos:

I - quando estiver impossibilitado de assumir a substituição na data estabelecida no encaminhamento;

II - quando os afastamentos atingirem um número superior a 30 (trinta) dias ininterruptos ou 45 (quarenta e cinco) dias interpolados, excetuando-se acidente de trabalho.

Parágrafo único. A chefia imediata deverá comunicar à Seção de Alocação de Pessoal - SALOP via e-mail, os casos previstos nos incisos I e II.

Art. 14 O PAD que se enquadrar nos artigos 13 e 14 deverá apresentar-se à SALOP ao término do afastamento para nova atribuição.

Art. 15 O PAD que, no decorrer do ano letivo de 2019, declinar do ato da escolha de classe ou aulas por incompatibilidade de horário em virtude de acúmulo de cargos deverá apresentar comprovação atualizada (original e cópia simples) deste horário, no ato da atribuição.

§ 1º As classes ou aulas serão atribuídas ao PAD de acordo com período disponível para atuação

na PMS e necessidade da Secretaria de Educação – SEDUC.

§ 2º O PAD que assumir classe ou aulas no período noturno poderá perder a substituição para o segundo semestre do ano letivo, no caso de redução de classes, conforme o disposto no Art. 19 da Lei Complementar nº 752/12, devendo realizar nova atribuição na SALOP.

§ 3º A compatibilidade de horários gerada por acúmulo de cargos, prevista no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, é de responsabilidade do professor.

Art. 16 O PAD que assumir assinatura de ponto deverá assinar, no ato da atribuição, declaração que comprove disponibilidade para atuar diariamente durante todo o período de opção.

§ 1º O PAD que assumir assinatura de ponto deverá substituir as ausências de professores conforme determinação da Equipe Gestora da UME, de acordo com o disposto nos artigos 27 a 29 e as atribuições descritas no Anexo IV da Lei Complementar nº 752/12.

§ 2º O PAD será remanejado de UME, durante o ano letivo, de acordo com a necessidade identificada pela SALOP.

Art. 17 O PAD que assumir assinatura de ponto deverá, obrigatoriamente, atender às convocações para atribuição durante o ano letivo.

Parágrafo único. A SALOP atribuirá compulsoriamente ao PAD assinatura de ponto que não atender à convocação para atribuição, durante o ano letivo.

Art. 18 Ao assumir uma substituição, o PAD deverá exercê-la a partir da data do encaminhamento até o seu término.

Parágrafo único. A Equipe Gestora deverá informar à SALOP a perda da substituição no mesmo dia e por e-mail, bem como encaminhar o PAD para nova atribuição, no primeiro dia subsequente, de acordo com a oferta que se apresentar no momento.

Art. 19 Quando ocorrerem ausências do PEB ou Educador de Desenvolvimento Infantil - EDI em período superior a 30 (trinta) dias, a Equipe Gestora deverá solicitar a substituição do profissional à SALOP.

Art. 20 Quando o PEB ou EDI retornar a suas atividades em decorrência do término de quaisquer afastamentos, a Equipe Gestora deverá comunicar imediatamente à SALOP para regularização da vida funcional dos servidores envolvidos.

Parágrafo único. Dar-se-á ciência à Supervisão de Ensino no primeiro momento oportuno.

Art. 21 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos professores em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação/2018 para informações acerca da operacionalização da atribuição de classes e aulas aos Professores Adjuntos – PADs.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 96 /2018 – SEDUC**  
**DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre a operacionalização do Projeto Professor Adjunto de vaga integrada das Unidades Municipais de Educação que atendem à Educação Infantil de tempo integral para o ano letivo de 2019.**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a necessidade do atendimento de qualidade;
- a garantia entre cuidar e educar como ações indissociáveis;
- a Lei Complementar nº752/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal de Santos;
- a operacionalização do atendimento integral na Educação Infantil.

**RESOLVE:**

Art. 1º A operacionalização do Projeto Professor Adjunto - PAD de vaga integrada das Unidades Municipais de Educação - UMEs que atendem a Educação Infantil de tempo integral para o ano letivo de 2019 deverá seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º São atribuições específicas do PAD de vaga integrada:

I – acompanhar o aluno nos horários diários de refeição e repouso;

II – atender aos alunos durante a Hora de Trabalho Individual – HTI dos professores e no Período de Registro de Atividades – PRA dos Educadores de Desenvolvimento Infantil - EDI, nos horários organizados pela Equipe Gestora da UME;

III - elaborar e desenvolver projetos que contribuam com a prática pedagógica das classes atendidas;

IV – desenvolver atividades correlatas no acompanhamento da rotina dos alunos.

Art. 3º Ao PAD inserido no projeto será atribuída carga horária de 200 horas-aula, seguindo a jornada VI do Anexo V da Lei Complementar nº752/2012.

Art. 4º Os horários a serem cumpridos pelo PAD de vaga integrada, serão:

§ 1º No período da manhã:

I – 2ª a 6ª feira das 8h15 às 13h;

II – 4ª e 6ª feiras das 7h25 às 8h10, cumprimento do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC;

III – 4 horas-aula a serem definidas pela Equipe Gestora para o cumprimento de HTI.

§ 2º No período da tarde:

I – 2ª a 6ª feira das 11h40 às 16h25;

II – 3ª e 5ª feiras das 16h30 às 17h15, cumprimento do HTPC;

III – 4 horas/aula a serem definidas pela Equipe Gestora para o cumprimento de HTI.

Art. 5º Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações acerca da Portaria de operacionalização do Projeto Professor Adjunto de vaga integrada para as UMEs que atendem a Educação Infantil de tempo integral no ano letivo de 2019.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição, Supervisão de Ensino e Seção de Educação Infantil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA  
DE ESPORTES**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.11.2018

Processo nº 50072/2018-82: SESC – Serviço Social do Comércio - Arquite-se em face da manifestação da COPRAIA.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.11.2018

Processos nº 13.445/2018-99: Sociedade de Melhoramentos do Jd. São Manoel; 13.442/2018-09: Sociedade de Melhoramentos do Jd. São Manoel - Arquite-se em face da desistência do requerente.



**SECRETARIA  
DE CULTURA**

## ATOS DO SECRETÁRIO

**RETIFICAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018**  
**- SECULT**  
**VERÃO 2019**

### Item 1.2

**ONDE LÊ-SE:** De 02 a 05 de fevereiro de 2019: das 14 à 01hs

**LEIA-SE:** De 02 a 05 de março de 2019: das 14 à 01hs

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA**



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**EDITAL 082/2018**  
**CONVOCAÇÃO**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 51769/2011-59 – SURVEY EXPURGOS LTDA.** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, **para prestar esclarecimentos.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 35828/2017-09 – PORTAL DE SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, **para prestar esclarecimentos.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 61588/2017-26 – ROBERTO**

**RAMOS** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, **para indicar no projeto o atendimento ao Artigo 41 da LC 84/93.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 76062/2017-13 - PAULISTA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, **para apresentar ART e Comprovante de Pagamento.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 63311/2018-64 - ADRIANO JUNQUEIRA DOS SANTOS** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, **para prestar esclarecimentos.**

**CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO**  
**AMBIENTAL**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/11/2018**  
**PA 39342/2011-55 - THIAGO CASTALDI FARIA TRANSPORTES EPP.** - Defiro prorrogação de prazo de 08 (oito) dias para **apresentação do Plano Integrado de Prevenção e Segurança**, a partir da data desta publicação.

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

### EXPEDIENTES DESPACHADOS 08/11/2018

**Processo n.º 74607/2018-92: J F C BAR E RESTAURANTE LTDA - INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo da **Intimação n.º 127563-B**, de **03/08/2018. Arquite-se.**

**Processo n.º 73090/2018-23: HOTEL DE TURISMO PARQUE BALNEÁRIO LTDA - INDEFIRO** o presente pedido, visto que através do P.A. n.º 72066/2018-11, foi deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais **20 dias**, para nova defesa contra o auto de infração n.º 10367, de 24/09/2018, tendo em vista a demora para entrega da cópia do Laudo de Ruído 109/2018, através do P.A. n.º 67530/2018-40, de 28/09/2018, que prejudicou a defesa administrada do autuado. **Arquite-se.**

**Processo n.º 72066/2018-11: HOTEL DE TURISMO PARQUE BALNEÁRIO LTDA - DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo por mais **20 dias**, para novo recurso contra o auto de infração n.º

10367, de 24/09/2018, tendo em vista que o autuado pediu certidão de inteiro teor através do P.A. n.º 67530/2018-40, de 28/09/2018, mas só teve acesso em 23/10/2018. **Arquite-se.**



**SECRETARIA DE**  
**INFRAESTRUTURA**  
**E EDIFICAÇÕES**

## ATOS DA COORDENADORIA DE ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E REGISTRO IMOBILIÁRIO

Av. Bernardino de Campos nº 381 - Processo nº 68.736/2018-51;

Av. Bernardino de Campos nº 383 - Processo nº 68.726/2018-65;

Av. Siqueira Campos nº 626 - Processo nº 68.610/2018-12 - **Certifique-se.**

Av. Sen. Pinheiro Machado nº 738 - Processo nº 68.728/2018-22;

Av. Cons. Nébias nº 254 - Processo nº 68.718/2018-79;

Rua Júlio Mesquita nº 99 - Processo nº 70.346/2018-69;

Rua Júlio de Mesquita nº 99 - Processo nº 70.347/2018-21;

Rua dr. Bernardo Browne nº 122 - Processo nº 68.243/2018-93 - **Certifique-se.**

Av. Francisco Glicério nº 641 - Processo nº 68.592/2018-32;

Av. Bernardino de Campos nº 282 - Processo nº 68.595/2018-21;

Av. Bernardino de Campos nº 280 - Processo nº 68.603/2018-57;

Av. Siqueira Campos nº 628 - Processo nº 68.618/2018-24; Av. Almirante Cochrane nº 57- Processo nº 68.584/2018-12;

Av. Almirante Cochrane nº 59- Processo nº 68.601/2018-21 - **Certifique-se.**

Av. Bernardino de Campos nº 284 - Processo nº 68.430/2018-31 - **Certifique-se.**

Av. Dr. Eptácio Pessoa nº 131 - Processo nº 73.665/2018-53;

Av. Anna Costa nº 153 - Processo nº 74.866/2018-41;

Av. Anna Costa nº 153 - Processo nº 74.864/2018-15; **Certifique-se.**

## ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/10/2018:

84850/17-56 – R. J. N. Participações Ltda. – Indeferido.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/10/2018:

54109/18-32 – Gustavo de Oliveira Matias Campos – Compareça o profissional.

42103/18-59 – Kleber Cristiano Guimarães da Silva – Expeça-se a licença para edificar e instalar o canteiro de obras. Recolha a taxa mensal de R\$ 92,10, referente às obras.

22175/18-15 – Douglas Mazzi – Indeferido.

41967/18-62 – José Roque Lima – Compareça o profissional.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/10/2018:

51172/14-39 – Max Brita Comercial Ltda. – Compareça o profissional.

56183/18-66 – Antonio dos Ramos Teixeira – Indeferido.

21577/17-02 – Washington Ribeiro – Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a taxa mensal de R\$ 53,11 a partir de Agosto de 2017 e recolha a taxa mensal de R\$ 54,71 a partir de Janeiro de 2018.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/10/2018:

60510/18-84 – Luiz Carlos Horta – Compareça o profissional.

58451/18-84 – Granel Química Ltda. – Indeferido.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/10/2018:

35732/18-12 – Ivan Guidelli – Expeça-se a licença para edificar e instalar o canteiro de obras. Recolha a taxa mensal de R\$ 77,40, referente as obras.

51542/18-80 – Paulo José Barbosa Caneças – Indeferido.

54109/18-32 – Gustavo de Oliveira Matias Campos – Compareça o profissional.

64003/18-38 – Construtora e Incorporadora João Ramos de Oliveira Ltda. – Compareça o profissional.

64002/18-75 – Construtora e Incorporadora João Ramos de Oliveira Ltda. – Compareça o profissional.

108496/10-41 – José Roberto V de Sousa – Compareça o profissional.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/10/2018:

41550/18-81 – Cond. Boulevard do Parque – Compareça o profissional.

36913/18-94 – Pergentino Ribeiro de Almeida Filho – Compareça o profissional.

45955/18-25 – Rosana Murinelly Gomes Spinola – Compareça o profissional.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/10/2018:

8864/11-04 – Luiz Inácio Dal Santo – Indeferido.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/10/2018:

103207/16-30 – Edivaldo Alves de Oliveira – Indeferido.

33929/11-41 – Tequimar Terminal Químico de Aratu S.A – Compareça o profissional.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/10/2018:

50331/18-39 – Embraport – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A – Compareça o profissional.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/10/2018:

95020/06-38 – Emídio Antunes – Compareça o profissional.

44938/09-80 – Carina Fontes Alves – Devolva as plantas.

51542/18-80 – Paulo José Barbosa Caneças – Compareça o profissional.

58432/17-59 – Vinícius Moreira Domingues – Compareça o profissional

41845/17-02 – Vopak Brasil S/A – Compareça o profissional.

40567/18-49 – Odiléa de Souza – Compareça o profissional.

22466/17-79 – Ipiranga Produtos de Petróleo S/A – Compareça o profissional.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/10/2018:

55254/18-77 – Marcel da Luz Simões – Compareça o profissional.

29944/18-06 – Tenda Negócios Imobiliários S/A – Compareça o profissional.

12916/10-21 – Francisco José Carol – Compareça o profissional

6470/17-35 – Carlos dos Santos Machado – Compareça o interessado.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/10/2018:

47005/15-74 – CLARO S/A – Devolva as plantas.



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

## ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.266/2018

Considerando as alterações efetuadas, acha-se reaberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.266/2018 – Processo nº 21.999/2018-04, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de TESTES: GLICOSE ENZIMÁTICA, URÉIA ENZIMÁTICA, CREATININA, REAGENTE PARA DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL, REAGENTE PARA DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA, TRANSAMINASE PIRÚVICA – TGP OU ALT, TRANSAMINASE OXALACÉTICA – TGO OU AST, FOSFATASE ALCALINA, GAMA GT, CK-DETERMINAÇÃO ENZIMA CREATINA-KINASE, AMILASE, CÁLCIO, FÓSFORO, PROTEÍNAS TOTAIS, ALBUMINA, MAGNÉSIO, DHL-DEHIDROGENASE LÁCTICA, CLORETO, ÁCIDO ÚRICO, PCR-TURBIDIMETRIA, PROTEÍNA URINÁRIA E LIQUOR, SÓDIO E POTÁSSIO, mediante cessão de 01 (um) aparelho em comodato. O encerramento dar-se-á em 27/11/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº : **737958**.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135

e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

Santos, 08 de Novembro de 2018.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

### COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.242/2018**, do processo nº 40.764/2018-40, que tem como objeto **aquisição** de CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0, SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16, SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, BOLSA DE TRANSF. DE SANGUE 150 ML, resultou **fracassado** nos **lotes 1, 2, 3 e 4**.

Santos, 09 de Novembro de 2018.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

### COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.289/2018**, do processo nº 58.491/2018-07, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à realização de EXAMES DE NASOFIBROLARINGOSCOPIA DIRETA, para o atendimento a demanda reprimida e de rotina da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, resultou **DESERTO**.

Santos, 09 de novembro de 2018.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**



**PROCURADORIA  
GERAL**

EDITAL de Citação de **PAULO GARCIA S A DESPACHOS (61.403.762/0001-23)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **REYNALDO GALANTE (CPF nº 017.349.038-72)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **513939-3/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PAULO GARCIA S A DESPACHOS (61.403.762/0001-23)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **PAULO GARCIA S A DESPACHOS (61.403.762/0001-23)**, representadas por **REYNALDO GALANTE (CPF nº 017.349.038-72)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **20831/2012**, Execução Fiscal nº **513939-3/2012**, valor **R\$7.995,80**, em FEVEREIRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa

alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JORGE BEZERRA DA SILVA FILHO & CIA L (55.671.820/0001-05)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JORGE BEZERRA DA SILVA FILHO (CPF nº 065.647.758-06)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522969-66/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JORGE BEZERRA DA SILVA FILHO & CIA L (55.671.820/0001-05)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **JORGE BEZERRA DA SILVA FILHO & CIA L (55.671.820/0001-05)**, representadas por **JORGE BEZERRA DA SILVA FILHO (CPF nº 065.647.758-06)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31045/2010**, Execução Fiscal nº **0522969-66/2010**, valor **R\$1.307,38**, em OUTUBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.



**OUVIDORIA,  
TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara

ra da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica a funcionária **VANESSA DOS SANTOS CAJAÍBA, nº 25.317-9, Enfermeiro**, lotada na SMS, citada pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, em audiência designada para o dia **28 de NOVEMBRO de 2018, às 10h30**, sendo obrigatório vir acompanhada de advogado legalmente constituído, para ser interrogada no processo nº 15963-12-89, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, o disposto no artigo 222, inciso I c/c artigo 233, inciso I § 1º da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 2º da referida lei.

**IRIANE SILVA DE MOURA CLATTI  
COMINQ**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o funcionário **ANDRÉ RICARDO FERREIRA DA CRUZ, nº 31.183-7, Guia de Turismo Regional**, lotado na SETUR, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, em audiência designada para o dia **22 de NOVEMBRO de 2018, às 10h30**, sendo obrigatório vir acompanhado de advogado legalmente constituído, para ser interrogado no processo nº 61208-2018-34, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, o disposto no artigo 222, inciso I c/c artigo 233, inciso I § 1º da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 2º da referida lei.

**IRIANE SILVA DE MOURA CLATTI  
COMINQ**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 006/2018. Processo nº 5735-2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2018. Partes Envolvidas: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Fomento Distribuidora Ltda - ME. Objeto: Fornecimento de café torrado e

moído, com selo de pureza ABIC (1ª linha). **Assinatura:** 11/10/2018. **Preço Total Estimado:** R\$ 19.792,00 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

LOTE 02				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
Café torrado e moído	kg	1.600	Odebrecht	R\$ 12,37

Santos, 08 de novembro de 2018.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata nº 007/2018. Processo nº 5735-2018. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2018. **Partes Envolvidas:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Link-Up Sistemas de Informação Tecnológica Ltda - ME. **Objeto:** Fornecimento de açúcar refinado branco. **Assinatura:** 11/10/2018. **Preço Total Estimado:** R\$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

LOTE 02				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
Açúcar refinado branco	kg	3.200	Caravelas	R\$ 1,91

Santos, 08 de novembro de 2018.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

#### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### 01) IMPLANTAÇÃO DE POSTE – CPFL – CAMPO GRANDE

**Data:** 15/11/2018

**Horário:** 08h30 às 13h30

**Interdição Total:** Av. Bernardino de Campos (sentido Praia / Centro) entre R. Marquês de São Vicente e R. Duque de Caxias.

**Rota Alternativa:** Av. Mal. Deodoro, R. Sergipe, R. Alm. Barroso.

**ENG. ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**

## ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

#### COMUNICADO

#### VEÍCULO DE PLACA EUO 0006

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018,

publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Almerinda Lenine Gomes** proprietário (a) do **veículo** de placa **EUO 0006**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Fiat**, modelo **Brava**, cor **cinza**, que se encontra estacionado há mais de **3** dias na **Rua João Paulino, nº 95**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UN-CAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 09 de Novembro de 2018.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

#### COMUNICADO

#### VEÍCULO (SEMIRREBOQUE) DE PLACA BSG 1124

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Antonio Ivo de Barros Mainardi Neto** proprietário (a) do **veículo** de placa **BSG 1124**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publica-

ção deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Randon**, cor **vermelha**, que se encontra estacionado há mais de **3** dias na **Rua Antonio Maia, s/nº (próximo à Avenida Governador Mario Covas Junior)**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 09 de Novembro de 2018.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**



## ATOS DA PRESIDENTE

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.11.2018

**Processos nºs 75933/2018-71: Maria Carolina do Rego Pimentel; 40247/2018-06: JOSE RIBAMAR DE GOIS SIQUEIRA; 40250/2018-11: JOSE RIBAMAR DE GOIS SIQUEIRA** – Deferido, por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme parecer do Jurídico; **30267/2017-06: Celia Regina Gonçalves** – Deferido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 03/06/2018; **76692/2018-32: David Pereira Andrade; 76700/2018-69: Debora Stella Rentroia Gouveia** – Deferido; **26950/2018-94: Dora Aparecida Alvares Pereira Rabelo** – Indeferido, nos termos manifestados pelo DEASA; **75026/2018-03: Julia Farina Grela Marao** – Indeferido, por falta de amparo legal.

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais comunica que estão à disposição para retirada, no setor de Expediente Geral, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17h, as carteirinhas dos mutuários abaixo relacionados.

A retirada poderá ser feita pelo titular, ou pelo

próprio mutuário, portando documento de identificação com foto.

**Salientamos que as carteirinhas emitidas anteriormente continuam válidas e não há necessidade de troca.**

As carteirinhas que não forem retiradas até o dia 31/01/2019 serão descartadas, e será cobrada a emissão de nova via.

ALICE MARIA KANIAK BONSEGNO  
ANA BEATRIZ RENTROIA GOUVEIA  
ANDRE LUIZ DE PAULA SANTOS FILHO  
BARBARA WEINERT FERREIRA NOGUEIRA  
BIANCA RAFAELLI FERREIRA ISIDORIO  
BRUNO AMBROZIO GOMES  
CINTIA MARIA ROSA FARIA DA COSTA  
DAILAINE CAETANO SANTOS  
DEYSE FERREIRA BARBOZA DE MATOS  
DILMA BRITO DA SILVA  
ELIANE MANOELI ARAUJO GUIMARAES LIMA  
ELISABETH TEIXEIRA DE CASTRO  
EVANI MOREIRA SANTOS PINHEIRO  
FELIPE CALDEIRA TEIXEIRA  
GABRIELA VITORIA TAVARES DOS SANTOS  
GABRIELLA RENTROIA GOUVEIA  
GIOVANNA ZAVARISI SARABANDO  
JAIRO JOSE SILVA  
JOAO CARLOS FILIPE SIMOES  
JOAO VITOR GONCALVES ROCHA  
JOSE TADEU DOS SANTOS  
MANUELLA VIANA BARBOSA  
MARCOS GOUVEIA  
MARIA AMALIA SOARES MAFRA  
MARIA CECILIA CRAVO DIAS  
MARIA DAS NEVES FARIAS DE SOUZA  
MARIA DE FATIMA AZEVEDO SILVA  
MARIA ELVIRA DOS SANTOS ROSARIO  
MARIANA FARIA DA COSTA E SILVA  
MARIANE DOS SANTOS SIMOES  
MARISTELA ANDRADE NEVES DA SILVA  
MATHEUS DE JESUS RIBEIRO  
MAURICIO DA SILVA  
NILZA FERREIRA DA CONCEICAO  
PEDRO SUZANO ANDRADE  
RENATA EBENAU  
RENILDE FERREIRA  
ROBSON SILVA DO ESPIRITO SANTO  
SONIA MARIA SILVA WEBER  
THIAGO HAURANI JOSE REBELO  
THIAGO MESSIAS MARQUES SERODIO  
VALNEIDE CAMPANELLI FERRAZ  
WANDERLEY DIEGUES  
WILZA THEREZINHA ROSSATO CARNIO

**REGINA MYRIAM GUEDES**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATOS DO PRESIDENTE

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/10/2018

**Processo nº 47844/2018-35: Cilene dos Santos Prudente** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/10/2018

**Processo nº 70790/2018-39: Roseli Interdonato** – Indefiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 74287/2018-43: Maria Aparecida Pacheco Cavaco** – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/11/2018

**Processo nº 75675/2018-88: Jose Augusto Santos** – Concedo a aposentadoria por invalidez com base no laudo médico pericial e parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 75699/2018-46: Jose Claudio Lopes Santos** – Concedo a aposentadoria por invalidez com base no laudo médico pericial e parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 75714/2018-38: João de Souza Vicente Junior** – Concedo a aposentadoria por invalidez com base no laudo médico pericial e parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 75919/2018-41: Clarice Amelia de Jesus Correa** – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/11/2018

**Processo nº 76068/2018-81: Maria Celeste Soares** – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/11/2018

**Processo nº 76395/2018-97: Mirna Cristina de Godoy** – Concedo a aposentadoria por invalidez com base no laudo médico pericial e parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 76418/2018-51: Jucinaide Honorato da Silva** – Concedo a aposentadoria por invalidez com base no laudo médico pericial e parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 76428/2018-44: Antonio Marcos Camara Dias** – Concedo a aposentadoria por invalidez com base no laudo médico pericial e parecer do Departamento Jurídico.

#### PORTARIA Nº 466/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª CILENE DOS SANTOS PRUDENTE, registro nº 17.749-3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 07 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 467/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem paridade, a contar de 14 de outubro de 2018, a **MARIA APARECIDA PACHECO CAVACO**, (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, NIVALDO LAZARO CAVACO, registro nº 04.886-8, no cargo de Oficial de Administração, Nível G, falecido em 14 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 07 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 468/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** por invalidez, com proventos integrais, a partir de 01 de novembro de 2018, nos termos do artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o § 4º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, o Sr. **JOSE AUGUSTO SANTOS**, registro nº 16.250-3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 07 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 469/2018 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** por invalidez, com proventos integrais, a partir de 01 de novembro de 2018, nos termos do artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o § 4º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, o Sr. **JOSE CLAUDIO LOPES SANTOS**, registro nº 11.551-9, no cargo de Técnico Legislativo, nível N-L do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 07 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 470/2018 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** por invalidez, sem paridade, com proventos integrais, a partir de 01 de novembro de 2018, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 4º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, o Sr. **JOÃO DE SOUZA VICENTE JUNIOR**, registro nº 26.846-6, no cargo de Secretário de Unidade Escolar, nível L do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 07 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 471/2018 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem paridade, a contar de 23 de outubro de 2018, a **CLARI-**

**CE AMELIA DE JESUS CORREA** (companheira), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, ODEMAR MAZAGÃO, registro nº 16.885-6, no cargo de Eletricista, Nível E, falecido em 23 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 07 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 472/2018 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e os artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, a contar de 24 de outubro de 2018, a **MARIETA CELESTE SOARES**, (companheira), dependente do servidor da Câmara Municipal de Santos, ALMIR PEREIRA, registro nº 12.695-3, no cargo de Oficial Legislativo, Nível N-G04, falecido em 24 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 07 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 473/2018 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** por invalidez, com proventos proporcionais, a partir de 06 de novembro de 2018, nos termos do artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o § 3º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, a Srª. **MIRNA CRISTINA DE GODOY**, registros nºs 21.782-8 e 23.092-0, no cargo de Professor de Educação Básica I, nível N, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 08 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 474/2018 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** por invalidez, com proventos proporcionais, a partir de 06 de novembro de 2018, nos termos do artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o § 3º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, a Sr<sup>a</sup>. **JUCINAIDE HONORATO DA SILVA**, registro nº 20.268-9, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 08 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 475/2018 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** por invalidez, sem paridade, com proventos integrais, a partir de 06 de novembro de 2018, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 4º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, o Sr. **ANTONIO MARCOS CAMARA DIAS**, registro nº 24.971-4, no cargo de Motorista, nível G do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 08 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



## **ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO**

### **ORDEM DO DIA - 70ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2018 - 18:00 HORAS**

**01. PROCESSO Nº 2063/2017 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 71/2017** - Altera a redação dos parágrafos 1º e 4º do artigo 428 da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968 - Código de Posturas do Município de Santos, e dá outras providências.

**02. PROCESSO Nº 1960/2017 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 226/2017** - Obriga a afixação de placas nos imóveis locados pela administração pública, e dá outras providências.

### **ANEXADO**

**PROCESSO Nº 1046/2018 - PROJETO DE LEI Nº 137/2018** - Obriga a instalação de aviso nos imóveis locados pela Administração Pública.

**03. PROCESSO Nº 477/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 67/2018** - Acrescenta o inciso LVI ao §8º do artigo 4º da Lei 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.

**04. PROCESSO Nº 1082/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 141/2018** - Altera a redação do inciso V, alínea "a", § 11 do artigo 4º da Lei nº 3265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente, e dá outras providências.

**05. PROCESSO Nº 1624/2017 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 12/2017** - Altera a redação do parágrafo 2º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município de Santos.

**06. PROCESSO Nº 1688/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 226/2018** - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a ASPPE - Pesquisa, Prevenção e Educação para subvencionar o Projeto "Fala Saúde" que visa à promoção da saúde através de fóruns de discussão sobre assuntos pertinentes à saúde física e mental, tendo como público alvo jovens e adolescentes.

**07. PROCESSO Nº 1713/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 230/2018** - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Centro Espírita Beneficente "30 de Julho", para repasse de auxílio para implantação do serviço de avaliação audiológica, com a aquisição dos equipamentos descritos no plano de trabalho.

**08. PROCESSO Nº 1725/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 232/2018** - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Casa de Estar de Santos para finalidade que especifica, e dá outras providências.

**09. PROCESSO Nº 570/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 73/2018** - Institui a Campanha de Prevenção a Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, denominada "Abril Verde", e dá outras providências.

**10. PROCESSO Nº 1938/2017 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 221/2017** - Dispõe sobre o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais do Município de Santos, e dá outras providências.

### **ANEXADO**

**PROCESSO Nº 2227/2017 - PROJETO DE LEI Nº 260/2017** - Dispõe sobre a obrigatoriedade das Instituições de Ensino Municipal de Santos ofertar como tema transversal nas aulas, ao menos, em um planejamento coletivo anual, assim como em reuniões ampliadas da Comunidade Escolar o

assunto da violência contra a mulher, e dá outras providências.

**11. PROCESSO Nº 1579/2018 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2018** - Aprova o Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Municipal em estágio probatório na Câmara Municipal de Santos, e dá outras providências.

**12. REQUERIMENTO Nº 6499 /18 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando fiscalização da limpeza dos ônibus que especifica.

**13. REQUERIMENTO Nº 6500 /18 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando recapeamento do asfalto no local que especifica.

**14. REQUERIMENTO Nº 6503/18 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre canal de atendimento que especifica.

**ANEXADO**

**REQUERIMENTO Nº 6504/18** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre atendimento da central que especifica.

**15. REQUERIMENTO Nº 6507/18 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre mudanças de trânsito no local que especifica.

**16. REQUERIMENTO Nº 6521 /18 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre o assunto que especifica.

**17. REQUERIMENTO Nº 6532/18 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre lombofaixa no local que especifica

**18. REQUERIMENTO Nº 6545 /18 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre as investigações que especifica.

**19. REQUERIMENTO Nº 6650/18 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre os valores e destinação dos valores recebidos pela aplicação das multas que especifica.

**20. REQUERIMENTO Nº 6673/18 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre ônibus da linha que especifica.

**21. REQUERIMENTO Nº 6684 /18 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre obra que especifica.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**  
**SEÇÃO DE ORDEM DO DIA**

**PORTARIA Nº 413/2018**  
**PROCESSO Nº 1641/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** o Sr. **FÁBIO DO CARMO CEZAR**, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do gabinete do **VEREADOR KENNY PIRES MENDES**, símbolo C-2, de livre provimento, a partir de 25 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**ADEMIR PESTANA**  
**1º SECRETÁRIO**  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 414/2018**  
**PROCESSO Nº 1640/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** o Sr. **CARLOS ALBERTO ONO**, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do gabinete do **VEREADOR KENNY PIRES MENDES**, símbolo C-2, de livre provimento, a partir de 25 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**ADEMIR PESTANA**  
**1º SECRETÁRIO**  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 415/2018**  
**PROCESSO Nº 1685/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** o Sr. **ANTONIO DOS SANTOS**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do **VEREADOR JORGE VIEIRA DA SILVA FILHO**, de acordo com o Artigo 3º, Inciso XI, da Resolução 20 de 06 de junho de 2018, a partir de 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**ADEMIR PESTANA**  
**1º SECRETÁRIO**  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 416/2018**  
**PROCESSO Nº 1683/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **Nomear** a Sra. **ANDREA RIBEIRO FERNANDES**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do **VEREADOR SADA O NAKAI**, de acordo com o Artigo 3º, Inciso XI, da Resolução 20 de 06 de junho de 2018, a partir de 25 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE  
**ADEMIR PESTANA**  
1º SECRETÁRIO  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 417/2018**  
**PROCESSO Nº 1639/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ ERNESTO FURTADO DE OLIVEIRA**, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do gabinete do vereador **KENNY PIRES MENDES**, símbolo C-2, de livre provimento, a partir de 25 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE  
**ADEMIR PESTANA**  
1º SECRETÁRIO  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 418/2018**  
**PROCESSO Nº 1443/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **LUIZ VINÍCIUS FREITAS HENRIQUE**, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do gabinete da vereadora **TELMA SANDRA AUGUSTO DE SOUZA**, símbolo C-2, de livre provimento, a partir de 01 de Novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de Novembro de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE  
**ADEMIR PESTANA**  
1º SECRETÁRIO  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 419/2018**  
**PROCESSO Nº 1707/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** a Sra. **VIVIANE AYRES BIANCONI WIGGERT** no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete da **VEREADORA AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU**, de acordo com o Artigo 3º, Inciso XI, da Resolução 20 de 06 de junho de 2018, a partir de **01 de Novembro de 2018**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de Novembro de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE  
**ADEMIR PESTANA**  
1º SECRETÁRIO  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 421/2018**  
**PROCESSO Nº 1422/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício GTS nº 63/2018, **RESOLVE ANULAR** a portaria nº 411/2018, publicada em 06 de novembro de 2018 no Diário Oficial de Santos/SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em XX de XXXX de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE  
**ADEMIR PESTANA**  
1º SECRETÁRIO  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 422/2018**  
**PROCESSO Nº 1666/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear, em substituição**, o **SRA. EDNA MARQUES SANTOS LUZ**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do **VEREADOR ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**, no período de **01 de novembro a 30 de novembro de 2018, durante impedimento por gozo de férias do titular**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de setembro de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE  
**ADEMIR PESTANA**  
1º SECRETÁRIO  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
2º SECRETÁRIO

**RETIFICAÇÃO**

**Portaria 410/2018**

Processo nº 1600/2018

Publicada em: 06/11/2018

**Onde se lê:**

KENNY PIRES MENDES

1º Secretário

**Leia-se:**

ADEMIR PESTANA

1º Secretário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de novembro

de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE  
**ADEMIR PESTANA**  
1º SECRETÁRIO  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
2º SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2018**  
**PROCESSO Nº 1697/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR** a servidora **SRA. CAMILA COSTA TIOYAMA**, registro funcional nº **35.843-2**, para prestar serviços na **SEÇÃO DE TESOUREARIA**, a partir de **05 de novembro de 2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE  
**ADEMIR PESTANA**  
1º SECRETÁRIO  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
2º SECRETÁRIO

#### **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, LUIS VINÍCIUS FREITAS HENRIQUES, portador da cédula de identidade nº 26.753.890-X, CPF 291.822.658-01, declaro para os devidos fins que não possuo bens.

Santos, 31 de outubro de 2018.

**LUIS VINÍCIUS FREITAS HENRIQUES**

#### **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Viviane Ayres Bianconi Wiggert, brasileira, casada, jornalista, RG Nº 44.456.692-2, CPF 219.683.558.71, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, Nº 68 Apt. 51, Gonzaga, Santos/SP, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, para efeitos da lei que não possuo bens na presente data:

Santos, 01 de novembro de 2018.

**VIVIANE AYRES BIANCONI WIGGERT**

## **COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV**

**P.A. nº 71.422/2017-08** – Compareça o responsável legal para assinatura do Aditivo ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias.

Santos, 09 de novembro de 2018.

**ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

## **COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CM-PETI**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CM-PETI convoca os seus representantes e convida os demais interessados para a **Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **14 de novembro de 2018 - (4ªf) as 09h** na Casa de Participação Comunitária, situada à Rua XV de novembro, nº.183 – Centro - Santos/SP.

#### **PAUTA**

- 1- Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2- Apresentação dos dados do Serviço Especializado de Abordagem Social/ASPPE;
- 3- Ações temáticas realizadas pela SEDUC;
- 4- Audiência Pública Aprendizagem;
- 5- Relatos da Coordenação;
- 6- Assuntos Gerais.

Santos, 08 de novembro de 2018.

**CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK**  
COORDENADORA DA CM-PETI

## **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - 7º CONSEG**

### **CONVITE PARA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O 7º CONSEG convoca seus membros, Autoridades, Empresários, Associações de Bairro e de Classe, Sindicatos, Lojistas, Shoppings e todos os moradores dos bairros do José Menino, Pompéia, Gonzaga e Boqueirão, para participarem da **10ª Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **13 de Novembro, terça-feira**, à Rua Cesário Mota, n.º 08, Auditório do Bloco E, Unisanta Início previsto 19:00 h e término 21:00 h.

Constará na Pauta:

- Abertura pelo Presidente;
  - Composição da Mesa;
  - Execução do Hino Nacional e de Santos;
  - Aprovação da Ata da Reunião de Outubro/18;
  - Balanço das atividades:
- Pela Presidência;  
Pela Polícia Civil e Polícia Militar;  
Pela Guarda Civil Municipal;
- Segurança no Boqueirão;
  - Encerramento.

**Atenção** – O local da reunião e horário foram alterados para atender à solicitação do Vereador Braz Antunes.

Santos, 06 de Novembro de 2018

**ENG.º BONIFÁCIO RODRIGUES H. FILHO**  
PRESIDENTE